



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA"

"SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMÔNIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

LOTE 1 - Lote 01

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15010	BANNER FOTOGRÁFICO C/CM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade. 2 Fundo de cor branco fosco 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	1,00	UN	329,00	329,00
2	12930	BANQUETA COM REGULAÇÃO Totalmente em aço inoxidável altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,48m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para detalhes de fabricação.	1,00	UN	215,00	215,00
3	12891	CADEIRA FIXA C/CM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anelônico, espuma de poliuretano injetado em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência à propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 200/290g/m. base em aço, pintura em epóxi po na cor preta, encosto fixo revestimento em tecido liso retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura de assento da cadeira ao chão: regulável Altura da cadeira: 50 cm x 58 cm	1,00	UN	165,00	165,00
4	12890	CADEIRA GIRETÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anelônico espuma de poliuretano injetado em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência à propagação de riscos além de baixa deformação Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi po na cor preta, encosto em 7 posições na altura rodízio duplo em tytan, revestimento em tecido azul liso retardante. Braços reguláveis com alça de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e	1,00	UN	235,00	235,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 50 cm x 50 cm				
5	15009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínima de 30 fps; 1.4 Compressão de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripés; 2. Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior; 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3. Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo; 4. Manuais, drivers e acessórios: 4.1 fornecer manuais para instalação e configuração mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possuir de vez compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior;	1,00	UN	312,00	312,00
6	15006	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera; 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implementada sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gradinalura; 2.6.1 De 65 a 100 g/m ² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 180 g/m ² na gaveta frontal; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem simuladas. O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Mídia, com capacidade de 32 GB, ou superior.	1,00	UN	5.572,00	5.572,00



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;</p> <p>3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);</p> <p>3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2</p> <p>4. Interface de rede interna:</p> <p>4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>4.2 Auto-negociação (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex).</p> <p>4.3 Conector RJ-45</p> <p>5. Compatibilidade:</p> <p>5.1 Com fluxos de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.</p> <p>5. Manuais, drivers e acessórios</p> <p>5.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, moldes e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>5.2 Fornecer cabos, software, instalações, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
7	15002	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras</p> <p>4.2 Tpu pistola de leitura óptica (scanner de mão) em múltiplas dimensões e cores</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável</p> <p>2. Características Construtivas:</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporta queda até 1,5 m em chão de concreto</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número da serie, marca e modelo</p> <p>2.4 Suporta apropriação no equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentida vertical, com opção de deslizar automático (sem uso das mãos) do galho</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas</p> <p>3. Tecnologia</p> <p>3.1 Diode Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.</p> <p>4. Características Funcionais.</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Máxima 70scans/s.</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínima de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil.</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm.</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro.</p> <p>5. Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 80.000 lux.</p> <p>6. Conectividade e Cabo</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7. Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN</p>	1,00	UN	395,00	395,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Cabo 25 - Intercalado: 2 de 5</p> <p>6 Compatibilidade:</p> <p>6.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 x. Última versão estável disponível.</p> <p>6.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 8.1 Professional e 10</p> <p>9 Homologação</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, e critério da CONTRATANTE e suas instalações</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração iniciais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos</p>				
8	12689	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO! Descrição</p> <p>Era lamaço unico, em melamina com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fila de PVC, sobre estrutura metálica tubular tipo camposta por travessas passa-cabos, com ganchos nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapéu de aço, e laterais com coluna a apoio tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço com tratamento anti- ferrugem de decarbonetização e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta hidrofuga de epoxi com polímero em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverá ocorrer duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bancada frontal em melamina com altura final de 80cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fila de PVC.</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampos da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	1,00	UN	275,00	275,00
9	15003	<p>MICRO COMPUTADOR IDENTIFICACAO 1</p> <p>Processador de 64 bits</p> <p>Arquitetura "desktop".</p> <p>1.1 Plataforma Intel</p> <p>1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3.0 GHz</p> <p>1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB</p> <p>1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;</p> <p>1.2 Dissipador e ventilador de mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador</p> <p>2 Motherboard</p> <p>2.1 System Bus com velocidade igual à do processador fornecido</p> <p>2.2 Deverá implementar:</p> <p>2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;</p> <p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número da patrônimo, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração do BIOS.</p> <p>2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2.</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem</p>	1,00	UN	3.749,00	3.749,00



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>padrão solicitado:</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos;</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces I.SS devem permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser conectadas num só interface de áudio composto que permite uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido;</p> <p>2.7.1 Integrado à placa-mãe e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chave;</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade de barramento de comunicação com o processador mencionado;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS;</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte a SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto negotiation (suporte à negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45;</p> <p>4 Controlador de vídeo:</p> <p>4.1 On board;</p> <p>4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces diferentes, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12 ou superior;</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2133 MHz;</p> <p>5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4 GB totalizando 8 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento;</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p> <p>6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;</p> <p>6.2 Compatível com o controlador fornecido no equipamento;</p> <p>6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;</p> <p>6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;</p> <p>6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s;</p> <p>7 Gabinete;</p>			
--	--	--	--	--



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>7.1 Cadeado de segurança fixado no próprio gabinete para trancar tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;</p> <p>7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento fique desligado da energia, com geração de logs na BIOS;</p> <p>7.3.6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;</p> <p>7.4 Conectores(s) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface lipo como:</p>			
10	15004	<p>MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO: 1 Monitor:</p> <p>1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;</p> <p>1.2 Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>1.3 Maior alívio;</p> <p>1.4 Resolução native de 1.920 x 1.080;</p> <p>1.5 Contraste</p> <p>1.5.1 Estático: 1.000:1</p> <p>1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;</p> <p>1.5 Luminosidade de 250 cd/m²;</p> <p>1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms. ou inferior;</p> <p>1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;</p> <p>1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou i HDMI;</p> <p>1.10 Fonte bruta (127 a 220 V), memo com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;</p> <p>1.12 Cabo de força NBR-14.136;</p> <p>1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;</p> <p>1.14 Pedestal:</p> <p>1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação parafuso M5x4, (75 x 75 mm ou 100x100 mm);</p> <p>1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;</p> <p>1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;</p> <p>1.14.4 Cor predominante do monitor;</p> <p>2 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>2.1 Fornecer manual para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para as mesmas.</p>	1,00	UN	1.172,00
11	15007	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>Funçionalidade do Equipamento</p> <p>i 1 Dispositivo que permitirá a captura da imagem da impressão digital ao vivo (não mapeado).</p> <p>i 2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia electroluminescente</p> <p>i 3 O dispositivo, juntamente com software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais conforme da imagem de cada dedo.</p> <p>i 4 O dispositivo e/ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou o nível de cinza capturados pelo sensor do dispositivo.</p> <p>i 5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>i 6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>i 7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 ips (frames por segundo);</p> <p>2 Características Constitutivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0.</p>	1,00	UN	585,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.5' x 1.5' (40.6 mm x 38.1 mm) de área elétrica da imagem capturada</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, FV4, FBI,</p> <p>2.4 Constar nas especificações de FB. (BioSpecs) Apêndice F</p> <p>3 Concentrador e Cabo:</p> <p>3.1 Interfaces USB compatíveis com o padrão 2.0</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m</p> <p>4 Compatibilidade:</p> <p>4.1 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8 / 7 / 10 de 64 bits</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima,</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos.</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando romover anexo o diretório as funções do dispositivo</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>				
12	15006	<p>SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Capitador de imagens</p> <p>1.1 Vídeo de exposição (lente),</p> <p>1.2 Conectividade USB 2.0</p> <p>1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (máx).</p> <p>1.4 Profundidade de cor de 48 bits na saída para a impressão</p> <p>1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel,</p> <p>1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA</p> <p>1.7 Capacidade de capturar fotografias</p> <p>2 Software de digitalização com as funcionalidades</p> <p>2.1 Recreacionamento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR)</p> <p>2.2 Geração de arquivos limpidos nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG</p> <p>2.3 Correção de ângulo/inclinação;</p> <p>2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento</p> <p>2.5 Conversão de imagem/texto em fars de cirra para preto e branco,</p> <p>2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;</p> <p>2.7 Impondação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento.</p> <p>2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento.</p> <p>2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação</p> <p>2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus</p> <p>3 Compatibilidade</p> <p>3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 8.1 e 10</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos,</p> <p>4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para as mesmas.</p>	1.00	UN	1.085,00	1.085,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL	14.988,00
-------	-----------

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A AQUISIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA A INFRAESTRUTURA TOTAL DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE AGILIZANDO E MELHORANDO DE FORMA SIGNIFICATIVA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS D- SANTO ANTONIO DO SUDESTE.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

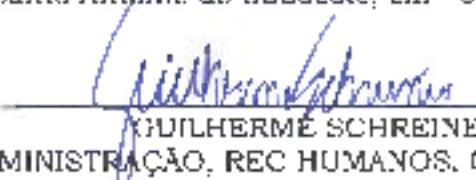
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FISCALIZAÇÃO: GUILHERME SCHREINER

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/10/2018.


GUILHERME SCHREINER

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMÔNIO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

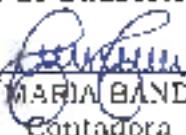
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04.311.04.122.0403.2009	0	4.40.52.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 05/10/2018.

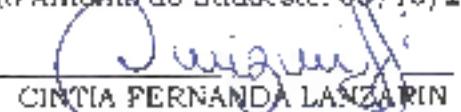

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade do Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 05/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 05/10/2018.


ZEÓLIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

010

Solicitação 694/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação

Nº	Tipo	Entrada	Quantidade
694	Aquisição de Material	02/10/2018	12
Solicitante		Processo Gerado	
Nome:		Nº:	
CPF:		Q/2018	
Lotação:		Pagamento	
Nome:		Forma	
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMÔNIO		EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Objeto:			
Nome:			
34 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega:		Prazo	
Nome:		10 Dias	
POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
Desscrição:			
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO			
INFORMATIVAS:			
1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NACIONAIS PARA A INFORMATIZAÇÃO TOTAL DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE, AGILIZANDO O MIGRAÇÃO DE FORMA SIGNIFICATIVA O FUNCIONAMENTO DAS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.			

UF:

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012900	BANNER FOTOGRÁFICO ECOM TRIPE REGULável IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	229,00	229,00
	1. Banner padrão fotográfico para identificação 2. Fundo de contraste fosco; 3. Dimensões 1,50m por 1,00m; 4. Tripé com regulagem de altura				
012900	BANQUETA COM REGULAGEM	UN	1,00	215,00	215,00
	Totalmente em aço inoxidável, assento regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,40m X máxima de 0,81m. Totalmente resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano de fabricação				
012901	Cadeira fixa com braços	UN	1,00	165,00	165,00
	Descrição: Cadeira 1x1 com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetado em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso-ombro cont. capa de polipropileno anti-alergico e alta resistência à propagação de riscos além de baixa deformação. Sol. Br. à lux classe 5, cint. padrão S. peso 280/290gr/m, base em aço com epoxi p/ suor seco, encosto fixo, revestimento em tecido felpudo, rodízios na cor azul. Braços 1x1 e bases rígidas em polivinil.				
	OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT NBR 13.852 e ter garantia de 5 (cinco) anos				
	Dimensões: Altura do assento da cadeira ac. chão: regulável Assento da cadeira: 48 cm x 58 cm				
012902	Cadeira giratória com braços	UN	1,00	235,00	235,00
	Descrição: Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetado em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso-lombar com capa de polipropileno anti-alergico e alta resistência à propagação de riscos além de baixa deformação. Sol. Br. à lux classe 5, cint. padrão S. peso 280/290gr/m, mecanismo reto com bloqueio e regulagem permanente/gas, base em aço com 5 nártex, revestimento em tecido azul logo rotativo. Braços reguláveis com alça de aço e apoio omoplata em polivinil com regulagem fina e uso suave.				
	OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT NBR 13.852 e ter garantia de 5 (cinco) anos				
	Dimensões: Altura do assento da cadeira ac. chão: regulável Assento da cadeira: 48 cm x 58 cm				
015009	CÂMERA DE VÍDEO COM WI-FI INTEGRADA WEBCAM	UN	1,00	312,00	312,00
	1. Câmera 1.1 Resolução res. de sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (res. 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (res. 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínima de 30 ips; 1.4 Compatibilidade do vídeo - .264 1.5 Correção automática para cores Mac 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Memória embutida				



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 594/2018

011

Termo de Referência

Página 2

1.0 Base para fixação em madeira e ladrilho.				
2.0 Compatibilidade:				
2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior;				
2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;				
3.0 Interface:				
3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo;				
4.0 Manuais, drivers e acessórios:				
4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídia e acessórios de todos os componentes adquiridos;				
4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior;				
015005 IMPRESSORA - IDENTIFICAÇÃO	JN	1.00	5.972,00	5.972,00
1.0 Tecnologia:				
1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera;				
2.0 Impressora Monocromática integrada;				
2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;				
2.2 Velocidade nominal de 60 páginas A4 em Cor ou Cinza;				
2.3 Tempo máximo para impressão de 30 a mais páginas, 5 segundos;				
2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);				
2.5 Impressão frente e verso automática implementada, sem a intervenção do usuário;				
2.6 Acabar papéis com gramatura:				
2.6.1 De 65 a 100 g/m ² nas gavetas de grande capacidade;				
2.6.2 De 65 a 180 g/m ² na gaveta multíuso;				
2.7. Capacidade das gavetas de entrada:				
2.7.1 100 folhas para gaveta multíuso;				
2.7.2 500 folhas para gaveta de grande capacidade;				
2.8 Ciclo manual de trabalho de 170.000 páginas;				
2.9 Suportar os linguagens PCL e PS, poderão serem omitidas. O equipamento deve ter suporte interno de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;				
2.10 Devem vir fornecido o leitor original de fita de cinta, que consta no manual do usuário;				
3.0 Módulo de gerenciamento:				
3.1 Tela de 10.0 centímetros, tecnologia touch, comemora de 7 polegadas ou superior;				
3.2 Memória RAM mínima de 1 GB;				
3.3 Disco rígido, tecnologia Meia-Dura ou Flex ou híbrida, com capacidade de 32 GB ou superior;				
3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pen drive) no processo de digitalização;				
3.5 Interface Wi-Fi para gerenciamento do equipamento (HTTP);				
3.6 Protocolo de gerenciamento SNMIP - versões 1 e 2;				
4.0 Interface de rede interna:				
4.1 Ethernet com velocidade 10/100/1000 Base-T/TX;				
4.2 Auto-negociação (suporte à negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);				
4.3 Conector RJ-45;				
5.0 Compatibilidade:				
5.1 Com filas de impressão nos sistemas correspondentes Microsoft Windows e Linux;				
6.0 Manuais, drivers e acessórios:				
6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídia e acessórios de todos os componentes adquiridos;				
6.2 Fornecer softwares, instalados, configurados e ativados, bem como suprimento técnico para os mesmos;				
015006 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	396,00	396,00
1.0 Funcionamento do Equipamento:				
1.1 Descodificar 6 linhas de etiquetas com código de barras;				
1.2 Tipo pistola de leitura óptica (scanner) de leitura em múltiplas densidades e cores;				
1.3 Ler código de barras com barra qualquer e impressos em papel reciclável;				
2.0 Características Operacionais:				
2.1 Carregador com autonomia resistente e que suporta avião ate 1,5 m em chão de concreto;				
2.2 Apresentar acuraciam extrema com 100% de acurácia com deformações,��影es certeiras ou pulsos soltos;				
2.3 Carregador com número de saída, marca e modelo;				
2.4 Suprir equipamento ao equipamento que possa ser fixado (parafusador) em sentido vertical com aperto de desligo automático (sem uso das mãos) do galilé;				
2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas;				
3.0 Tecnologia:				
3.1 Diode Laser - Clase I, ou Linear Imager com 550nm +/- 5%;				
4.0 Características Funcionais:				
4.1 Acomodamento através do gabinete e acomodamento automático;				
4.2 Indicações de Lítium: Somero (beep) e Luminescente (LED);				
4.3 Taxa de Leitura Máxima 7.000 páginas;				
4.4 Condições de Condução e Refletor: Mínimo de 20%;				
4.5 Atenção impressa da densidade de 0 milo;				
4.6 Leitura de impressa com largura de código 1D de 15 cm e uma distância de 22 cm;				
4.7 Alimentação feita só pelo menu;				
5.0 Ambiente de Operação:				
5.1 Devem estar dentro da faixa de código de barras e um ambiente de ambiente de 0-40°C;				



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 994/2016

Termo de Referência

012

Imp.

6 Conectividade e Cabo

6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0.

6.2 O cabo do equipamento deve dispor de cabo de conexão à internet, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

7 Poder de Sinalização

7.1 O equipamento deverá manter os seguintes formatos de códigos de barras: 1D - UPC-EAN 13, JAN-13 ou EAN-13 – intervalo 2 de 5.

8 Compatibilidade:

8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;

8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.

9 Homologação:

9.1 A homologação da autorização será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nos suas instalações.

10 Manutenção e Assistência:

10.1 Fornecer manual para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

912689	MESA DE TRABALHO EM TAVOPO UNICO	UN	1,00	275,00	275,00
--------	----------------------------------	----	------	--------	--------

Descrição: Em tampo unico, em madeira, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas e perfis de PVC, e acabamento em file de PVC. Sobre estrutura metálica tubular tripé com porta por travesas passa-cabos, com gavetas nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e alumínio com coluna e apoio tipo 'mão francesa', em teca de aço vedados.

Estrutura em aço, com tratamento anti-ranqueamento de decapagem e fosfatização, segurado pelo processo de pintura à ácido/álcalis com tinta hibrida ou epoxi com poliestir em óxido, com revestimento em cativa.

Deverá possuir duas gavetas com rodízios em metal, e movimento lateral para segredo.

Bandeira frontal em madeira com altura total de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em file de PVC.

Dimensões:

Altura da mesa: 75 cm

Tampos da mesa rectangular: 100 cm x 50 cm

C15003	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	1.749,00	1.749,00
--------	--------------------------------	----	------	----------	----------

1 Processador de 34 bits.

Ampulheta 'desktop'.

1.1 Plataforma Intel:

1.1.1 Core i5, 4ª geração, clock base de 3,0 GHz;

1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;

1.1.3 Série acelerações e versões superiores da processadora;

1.2 Dispositivo e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante de equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador;

2 Memória RAM:

2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;

2.2 Dual Rank implementar;

2.2.1 Função de máximo de número de palavras em memória não volátil;

2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que aceite gravado o número do palavrão: este não pode ser alterado nem removido;

2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para utilização do manipulador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;

2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou NVMe;

2.3.12 (quasi) ou mais portas no pacote SATA, mSATA ou NVMe, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;

2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportam o padrão solenidade;

2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos de leitura;

2.4.12 (quasi) ou mais interfaces no pacote USB 3.0, ou superior;

2.4.2 8 (qualquer) ou mais interfaces no pacote USB 2.0, ou superior;

2.4.3 A soma de todas as interfaces USB devem permitir conectar 16 (seis) ou mais dispositivos diretamente;

2.5 Controladora de áudio analógico;

2.5.11 (uma) saída estéreo;

2.5.2.1 (uma) entrada de microfone;

2.6.0 Áudio poderá ser oferecido com interface de áudio com fio, que permita uso simultâneo da entrada de microfone e saída estéreo;

2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;

2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido;

2.7.1 Integrado e não removível e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;

2.7.2 Versão 2.0 ou superior;

2.8 Chipset;

2.8.1 Deverá ser co-missário licenciado do processador;

2.8.2 Deverá suportar virtualização de hardware de comunicação com o processador através;

2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

2.9 BIOS;

2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou seja derivada de BIOS (CODEPROMPT ou similar) na BIOS;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 594/2018

Termo de Referência

013

Página 1

- 2.8.2 Supone à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração na BIOS.
- 2.8.3 Supõe as necessáres PXE (Pre-boot Executable Environment) e WOL (Wake on LAN).
- 3 Interface de rede interna:
- 3.1 Ethernet com velocidade 10/100/1000 Base-T RJ45;
 - 3.2 Implementar as funcionalidades On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
 - 3.3 Auto-negociação (permite a negociação automática da velocidade e do modo half/full duplex);
 - 3.4 Conector RJ-45;
 - 4 Controladora de vídeo:
 - 4.1 On-board;
 - 4.2 2 (duas) saídas digitais em resoluções distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;
 - 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;
 - 4.4 1.5 GB de memória compartilhada;
 - 4.5 Resolução 1920 x 1080 dpi em ambas as saídas;
 - 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12 ou superior;

5 Memória RAM:

 - 5.1 DDR4, 2.133 MHz;
 - 5.2 2 módulos SDRAM de 4.0 GB, totalizando 8.0 GB;
 - 5.3 As peças da memória devem ser homologadas pelo fabricante do equipamento;

6 Unidade de disco rígido:

 - 6.1 Tecnologia SSD, unidade SATA ou mSATA ou M.2;
 - 6.2 Compatível com a controladora lógica do equipamento;
 - 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
 - 6.4 Velocidade na leitura mínima de 450 MB/s;
 - 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s;

7 Óptica:

 - 7.1 Painel de segurança fechado no prato e gabinete fechado tipo "Kensington", que trava todos os parafusos do gabinete;
 - 7.2 Fim de vida com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto e desligado de energia, com geração de logs na BIOS;
 - 7.3 5 (cinco) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 3 (três) traseiras;
 - 7.4 Conexões de áudio e saída de áudio - saída áudio interface opção combo;
 - 7.5 Fonte 400W (12V e 220V);
 - 7.5.1 Com conexão falha de potência aviso;
 - 7.5.2 Eficiência de nc m/m no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no máximo 50% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.slugadeaplicativos.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento certificado;
 - 7.5.3 Todas conexões internas e placas-mãe e nos periféricos devem ser feitas direamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
 - 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
 - 7.5.5 Câble de força NBR-16.136;
 - 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes, sem uso de ferramentas (não é possível);
 - 7.6.1 A instalação de disco poderá ser feita com parafusos;
 - 7.7 Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade);
 - 7.8 Devem ser fornecidos os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical;

8 Periféricos:

 - 8.1 Mouse ótico com resolução de 1.000 dpi, 2 botões laterais, dispositivo de rolagem (scroll) integrado USB e com mouse pad integrado;
 - 8.2 Teclado com interface USB padrão ABNT 2;
 - 8.3 O comprimento mínimo dos cabos de teclado e de mouse deve ser 1.5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;
 - 8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (será aceito o regime OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que a experiência comprovada pelo fabricante) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (caso, não sendo assim o emprego de mouse de forte personalização no mercado);

9 Compatibilidade:

 - 9.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;
 - 9.2 O equipamento oferecido deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido assinado digitalmente e validado no sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou Microsoft Windows 10 Home;

10 Software:

 - 10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
 - 10.2 Chave de licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deve ser estampada no BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar essa característica, por exemplo, ProductKey v1.60 ou superior (<http://www.sumo1.net/v1.60/productkey.v1.60.zip>) ou através da comando no sistema operacional o msconfig;
 - 10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;

11 Certificações e requisitos de qualidade:

 - 11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Compatibilidade com a Portaria nº 110/CCT de Informática, abrangendo as seguintes de:



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 594/2018

Termo de Referência

014

Página 3

- 11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos da Segurança);
 11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 6-000 (Emissão Electromagnética e da Rádiofreqüência);
 11.1.3 Eficiência Energética;
 11.2 Caso o equipamento citado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma FCC-RF-650;
 11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 6-000;
 11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 5 ou superior, ou certificação similar emitida por entidade laboratorial acreditada pelo solo importador;
 11.2.4 O equipamento citado deve estar listado no Fornimento Elétrico EPEAT (Electronics Product Environmental Assessment Tool - <http://www.epeat.net>) na categoria Gold;
 11.3 Certificado da Anatel (apenas as interfaces WiFi, Blueooth ou USB-4G);
 11.4 A PROPORTE deve ter representante (ou certificado) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede móveis (WiFi, 3G/4G e Blueooth);
 para os produtos oferecidos, de acordo com as regras estabelecidas;
 11.4.2 O certificado deverá estar com a validade e gérante sendo prevista da verificação no portal www.anatel.gov.br;
 11.4.3 O selo de certificação deve estar fixado no equipamento em local visível;
 11.5 As exigências das certificações para o equipamento ultrapassado devem ser:
 11.5.1 Ser compatíveis com quanto ao equivalente de propósito;
 11.5.2 Ser equivalente ao que é exigido na IPT, inclusive cujo órgão nacional ou internacional acredite pelo importador como autoridade competente no tema;
 11.5.3 Os documentos devem ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original ter sido emitida em outra língua estrangeira;
 11.5.4 Os documentos devem estar dentro do prazo de validade;
 11.6 Recursos de suporte:
 11.6.1 Tabela de componentes do equipamento e respectivas funcionalidades devendo ser compatíveis entre si, com a integração de adaptadores, fiação, perfura, montagem em geral, funções, número de bateria(s), filhos internos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que vêm com adaptar largamente o equipamento ou suas partes que sejam inconveniente ou logicamente incompatíveis;
12. Manuais, drivers e softwares:
- 12.1 Fornecer interface para instalação e configuração, módulos e acessórios de todos os componentes anteriores;
- 12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

016004	MONITOR DE VÍDEO DENTIFICAÇÃO	UN	1,00	1.172,00	1.172,00
1	Monitor				
1.1	LCD com resolução entre 21.0 e 24.0 polegadas				
1.2	Tecnologia de iluminação LED.				
1.3	Altura ajustável.				
1.4	Resolução nativa de 1.920 x 1.080;				
1.5	Contraste:				
1.5.1	Estatico: 1.000:1				
1.5.2	Dinâmico: 1.000.000:1.				
1.6	Luminância de 250 cd/m²				
1.7	Tempo de resposta para imagens: em máximo de 10,0 ms, ou inferior				
1.8	Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical				
1.9	Entrada digital DVI ou Display Port ou HDM.				
1.10	Fente bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático da tensão;				
1.11	Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 8.0 ou superior				
1.12	Cabo de força NBR-14.195				
1.13	Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;				
1.14	Pedestal:				
1.14.1	Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para 1 seção em layout padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm)				
1.14.2	Regulação de altura de 100 mm				
1.14.3	Regulação de inclinação de -2° a +15°				
1.14.4	Cor predominante do metálico.				
2	Manuais, drivers e acessórios				
2.1	Fornecer manuais para instalação e configuração, módulos e novas versões de todos os componentes anteriores;				
2.2	Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.				
016007	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	585,00	585,00
1	Funcionalidades do Equipamento				
1.1	Dispositivo que permite a captura da imagem da impressão digital ou vídeo na modalidade				
1.2	Tecnologia óptica com sensor de vídeo ou tecnologia eletrônica/laser;				
1.3	O dispositivo, juntamente a software, deverá permitir a captação de imagens de impressões digitais por meio de rolagem de cada dedo;				
1.4	O dispositivo e/ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitir níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo				
1.5	Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 760x800 pixels				
1.6	Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);				
1.7	Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate); de, no mínimo, 15 ips (frames				



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 584/2018

Termo de Referência

015

Página 6

por segundo).

2 Características Concretivas:

2.1 Interface USB 2.0;

2.2 Dimensões do painel de vidro de leitura, incluindo 1.37" x 1.37" (40.0 mm x 30.1 mm) de área efetiva da etagem capturada;

2.3 Deve atender os padrões internacionais: COD, CP, FBI;

2.4 Conformidade com especificações do FBI (BioSpecs), Apêndice F;

3 Compatibilidade e Usado:

3.1 Interface USB compatível com o padrão 2.0;

3.2 O equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta comutabilidade e comprimento mínimo de 1,5m;

4 Compatibilidade:

4.1 Fornecer dispositivo compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;

5 Homologação:

5.1 A homologação da solução será realizada em etapa com um dos sistemas operacionais acima;

6 Manuais, drivers e acessórios:

6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

6.2 Fornecer software e documentação para integração com softwares desenhos avulsos;

6.3 Fornecer SUK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;

6.4 Indicação no site do fabricante da versão protocolo.

C150CB	BIOAVANDE MILIA IDENTIFICAÇÃO	(UN)	1 UN	1.485,00	1.485,00
	1. Câmera de imagens				
	1.1. Vídeo de exposição (4 arredondado)				
	1.2. Compatibilidade USB 2.0				
	1.3. Resolução de 4.600 x 4.600 dpi não interpolada (óticas)				
	1.4. Fidelidade de cor de 48 bits, a saída para a estampa				
	1.5. Captura de documentos no formato A4. Sem limites entre folhas e papel				
	1.6. Supõe a driver TWAIN e WIA				
	1.7. Capacidade de capturar fotografias				
	2. Software de digitalização com as funcionalidades:				
	2.1. Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);				
	2.2. Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída PDF, TIFF e JPEG				
	2.3. Correção de angulação;				
	2.4. Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;				
	2.5. Conversão de imagens escrito em tons de cinza para branco e preto				
	2.6. Detecção e eliminação de páginas em branco;				
	2.7. Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento				
	2.8. Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento				
	2.9. Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;				
	2.10. Rotação análoga de 90, 180 e 270 graus				
	3. Compatibilidade:				
	3.1. Cova ou interface operacionais Microsoft Windows 7, 8, 8.1 e 10				
	4. Manuais, drivers e acessórios:				
	4.1. Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos				
	4.2. Fornecer cabos e softwares, bem como suporte técnico para os mesmos				
			TOTAL	14.485,00	
			TOTAL GERAL	14.485,00	

NOVO PROCEDIMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS MUNICIPAIS

1. Recebimento e cadastro no e-protocolo, pela SII, do ofício da Prefeitura informando que já possuem os equipamentos conforme especificações técnicas.
2. Envio de informação, por e-mail, à SRJ e servidor responsável pelo posto de identificação, para que informem à Prefeitura da necessidade de envio dos equipamentos ao Setor de Informática na Central do IPR - Curitiba.
3. Os equipamentos devem ter o Windows 10 e os driver's instalados. O prazo para verificação é conclusão pelo Setor de Informática será no próprio dia, porém, os equipamentos devem estar no Setor no primeiro horário do dia.
4. Tendo em vista que teremos muitas solicitações de informatização, esse envio dos equipamentos deverá ser previamente agendado.
4. Após OK do Setor de Informática, será solicitada disponibilização do link à Subdivisão Técnica, por meio de Memorando da SII.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SRI Francisco Beltrão Chefa" <sri_franciscobeltrao@ii.pr.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 10/05/2018 16:39
Assunto: Fw: Informatização Postos Subordinados
Anexos: Especificações Técnicas - Posto Totalmente Informatizado - Abril.2018.pdf (229 KB)

Para conhecimento

At.

Leandro Luiz Müller

Prezados

Encaminho, em anexo, as Especificações Técnicas de equipamentos para a implantação de postos totalmente informatizados.

Por favor repassem às Prefeituras para ciência.

Aquelas que tenham interesse nesse processo, deverão providenciar a aquisição dos equipamentos e, somente após isso, enviar ofício para a Direção deste IIPR solicitando a disponibilização de link da copel.

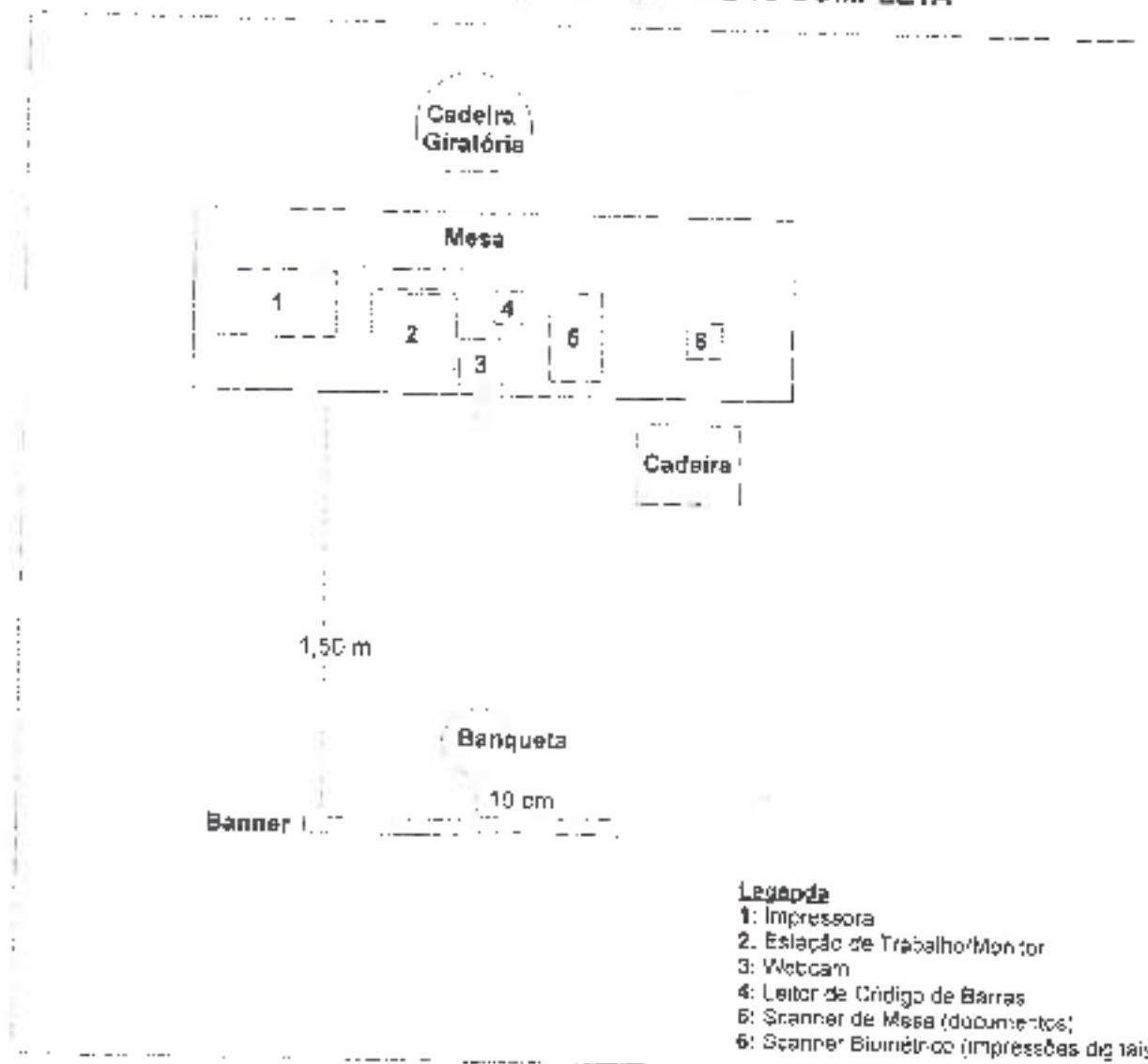
Esclareça-se que o link é mantido e monitorado pela SESP e uma vez instalado deve estar em funcionamento. Portanto, somente será solicitado à SESP quando o posto estiver todo equipado.

Reforçando: Serão analisados somente os pedidos dos postos que já tenham todas as condições para a alteração de status.

Att,

*Silmara Bernardin Andrade
Subdivisão de Identificação do Interior
Instituto de Identificação do Paraná
Fone: (41) 3883-8148*

4. LAYOUT BÁSICO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA



Observações:

- A iluminação do ambiente deverá ser artificial e adequada à qualidade da fotografia, sem a incidência direta de raios solares ou sombras;
- Deverão ser considerados ainda, a estrutura física do imóvel, segurança, acessibilidade, localização e rede elétrica (para cada ponto lógico, recomenda-se ao menos 3 pontos elétricos).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA**



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO**

1. EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO
01	01	Estação de Trabalho 15003
02	01	Monitor 15004
03	01	Impressora 15005
04	01	Scanner de Mesa (documentos) 15006
05	01	Scanner Biométrico (impressões digitais) 15007
06	01	Lector de Código de Barras 15008
07	01	Câmera de video digital para PC (Webcam) 15009
08	01	Banner Fotográfico com Tripé Regulável 15010

Obs.: As especificações técnicas dos equipamentos estão discriminadas nas páginas 03 a 15.

2. MOBILIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO
01	01	Mesa 12689
02	01	Cadeira Giratória 12690
03	01	Cadeira 12691
04	01	Banqueta 12930

3. CONEXÃO

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO
01	01	Internet dedicada com minimo de 5 mbps por Estação de Trabalho

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

(TRANSCRIÇÃO DO OBJETO TÉCNICO DA CELEPAR nº 846.222/v01/v02 - DTUGTIC/COPIS - 26/03/2018)

ITEM 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Processador de 64 bits:
 - Arquitetura "desktop";
 - 1.1 Plataforma Intel:
 - 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;
 - 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;
 - 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;
 - 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.
- 2 Motherboard:
 - 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;
 - 2.2 Deverá implementar:
 - 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;
 - 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;
 - 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2
 - 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2 pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;
 - 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;
 - 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;
 - 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;
 - 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;
 - 2.5 Controladora de áudio analógica;

- 2.5.1 1 (uma) saída estéreo;
- 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;
- 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;
- 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;
- 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:
 - 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;
 - 2.7.2 Versão 2.0 ou superior;
- 2.8 Chipset:
 - 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- 2.9 BIOS:
 - 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;
 - 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 - 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).
- 3 Interface de rede interna:
 - 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
 - 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
 - 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
 - 3.4 Conector RJ-45.
- 4 Controladora de vídeo:
 - 4.1 On-board;
 - 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;
 - 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;
 - 4.4 1.5 GB de memória compartilhada;
 - 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;

4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.

5 Memória RAM:

5.1 DDR4 2 133 MHz;

5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.

6 Unidade de disco rígido:

6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;

6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;

6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;

6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.

7 Gabinete:

7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;

7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;

7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;

7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;

7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V)

7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;

7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadsolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento oferecido;

7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

7.5.5 Cabo de força NBR-14.136;

7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

7.6.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos;

7.7 Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade);

7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.

8 Periféricos:

- 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;
- 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;
- 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;
- 8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

9 Compatibilidade:

- 9.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;
- 9.2 O equipamento oferecido deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional oferecido. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPT/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

10 Sistema operacional:

- 10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- 10.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dly;
- 10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;

11 Certificações e requisitos de qualidade.

- 11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
- 11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - 11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - 11.1.3 Eficiência Energética;
- 11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
- 11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - 11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - 11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro.
- 11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold;
- 11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):
- 11.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;
 - 11.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigeante, sendo possível de verificação no portal www.anatel.gov.br;
 - 11.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.
- 11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:
- 11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;
 - 11.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;
 - 11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;
 - 11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

11.6 Requisitos de qualidade:

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios.

- 12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 2: MONITOR

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Monitor:

- 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;
- 1.2 Tecnologia de iluminação LED;
- 1.3 Matriz ativa;
- 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
- 1.5 Contraste:
 - 1.5.1 Estático: 1.000:1;
 - 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;
- 1.6 Luminância de 250 cd/m²;
- 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;
- 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
- 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;
- 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;
- 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;
- 1.12 Cabo de força NBR-14.136;
- 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

1.14 Pedestal:

- 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
- 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;
- 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;
- 1.14.4 Cor predominante do monitor.

2 Manuais, drivers e acessórios:

- 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 3: IMPRESSORA

Características mínimas obrigatórias:

- 1 Tecnologia:
 - 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera
- 2 Impressora Monocromática Integrada:
 - 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
 - 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;
 - 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;
 - 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);
 - 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;
 - 2.6 Aceitar papéis com gramatura:
 - 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;
 - 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso;
 - 2.7 Capacidade das gavetas de entrada:
 - 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso;
 - 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;
 - 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas;

- 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752.
- 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário;
- 3 Módulo de gerenciamento:
- 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior;
 - 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB;
 - 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior;
 - 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;
 - 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
 - 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;
- 4 Interface de rede interna:
- 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
 - 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
 - 4.3 Conector RJ-45.
- 5 Compatibilidade:
- 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- 6 Manuais, drivers e acessórios:
- 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos.
 - 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 4: SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS)

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Captador de imagens:
 - 1.1 Vidro de exposição (flatbed);

- 1.2 Conectividade USB 2.0;
 - 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
 - 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
 - 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
 - 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;
 - 1.7 Capacidade de capturar fotografias.
- 2 Software de digitalização com as funcionalidades:
 - 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
 - 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
 - 2.3 Correção de ângulo/inclinação;
 - 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
 - 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
 - 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;
 - 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
 - 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
 - 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
 - 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus.
 - 3 Compatibilidade:
 - 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10.
 - 4 Manuais, drivers e acessórios
 - 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 6: SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS)

Características mínimas obrigatórias

1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rotado;
- 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
- 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;

- 1.4 O dispositivo e/ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
- 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels.
- 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
- 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).

2 Características Construtivas:

- 2.1 Interface USB 2.0;
- 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;
- 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI;
- 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F

3 Conectividade e Cabo:

- 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;
- 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.

4 Compatibilidade:

- 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;

5 Homologação:

- 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;

6 Manuais, drivers e acessórios:

- 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos.
- 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;
- 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.

ITEM 6: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;
- 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;
- 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.

2 Características Construtivas:

- 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;
- 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;
- 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;
- 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;
- 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.

3 Tecnologia:

- 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.

4 Características Funcionais:

- 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;
- 4.2 Indicações de Leitura Sonora (beep) e Luminosa (LED);
- 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;
- 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;
- 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils;
- 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;
- 4.7 Alimentação fornecida pelo micro.

5 Ambiente de Operação:

- 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.

6 Conectividade e Cabo:

- 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0.

6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

7 Padrão de Símbologia:

7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5.

8 Compatibilidade:

8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;

8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.

9 Homologação:

9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.

10 Manuais, drivers e acessórios:

10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 7: CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM)

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Câmera

1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);

1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);

1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;

1.4 Compactação de vídeo H.264;

1.5 Correção automática para pouca luz;

1.6 Lente com foco automático;

1.7 Zoom digital por software;

1.8 Microfone embutido;

1.9 Base para fixação em monitores e tripé.

2 Compatibilidade:

2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior.

- 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;
- 3 Interface:
 - 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo.
- 4 Manuais, drivers e acessórios:
 - 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior

ITEM 8: BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Banner padrão fotográfico para identidade;
- 2 Fundo de cor branca fosco;
- 3 Dimensões 1,50m por 1,00m.
- 4 Tripé com regulagem de altura.

CURITIBA/PR

ABRIL/2018



SALLA

Móveis e Informática

SALLA COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA

COMPUTADORES - NOTEBOOKS - IMPRESSORAS - ACESSÓRIOS - TELEFONIA - CARTUCHOS - TONNERS
RECARGAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E SERVIDORES

RUA CRISTALINO SILVEIRA MACHADO N°55 CENTRO - BARRACÃO-PR - FONE: (49)36440440
CEP: 85700-000

CNPJ: 08.383.052/0001-04

IE: 90386806-65

WWW.SALLAINFORMATICA.COM.BR

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

RELAÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4 HD SSD 240GB COM MOUSE E TECLADO WINDOWS 10 PROFISSIONAL	01	R\$ 4.489,00	R\$ 4.489,00
MONITOR SAMSUNG 24 POLEGADAS	01	R\$ 1.071,30	R\$ 1.071,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET, MONO M521DN	01	R\$ 5.447,40	R\$ 5.447,40
SCANNER EPSON V19 PERFECTION PHOTO	01	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
LEITOR BIOMÉTRICO ENBIOSCAN - D PLUS DFDUS00	01	R\$ 4.726,00	R\$ 4.726,00
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MOTOROLA L1427B	01	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00
WEBCAM HP HD 1080P HD4310	01	R\$ 336,00	R\$ 336,00
BANNER FOTOGRÁFICO COM TRÍPE CHROMAKEY	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
MESA EM L 1,50M COM CONEXÃO 90° 25MM	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
CADEIRA GIRATÓRIA CAVALETTI 4103	01	R\$ 463,00	R\$ 463,00
CADEIRA SECRETÁRIA CAVALETTI 4004	01	R\$ 257,00	R\$ 257,00
BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
TOTAL			R\$ 20.785,70

BARRACÃO/PARANÁ 21 DE AGOSTO DE 2018

08.383.052/0001-04

SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA.

Bua Cristalino S. Machado, 55 - Centro
JORGE SALLA - BÔTIO/GERENTE



Pessoar é um valor inestimável que é sempre respeitado e considerado com o MEIO AMBIENTAL.

Orçamento

MICROESTE INFORMATICA

Rua Jorge Lacerda - Centro - Cep: 8930-000 - São José do Cedro - SC
 Fone: (49) 3643-0805
 CNPJ: 30.915.834/0001-98 IE: 258741970
 E-mail: microeste@hotmail.com
 jackson_jacu@hotmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal**CEP:** 85710000**Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste**Telefone:** (46) 3563-8100

QT D	Produto	CO D	VALOR UNITARI O	TOTAL
1	Microcomputador NTC i5 8102 Price GA7G/8GB/HD1TB/DVD/300W/DDR4/W10 PRO Teclado e Mouse	1	3.689,00	3.689,00
1	Monitor LG 24 Polegadas 24M38H-B.AWZ Full HD	2	1.219,00	1.219,00
1	Impressora Multifuncional Brother MFC-L6902-DW	3	5.569,00	5.569,00
1	Scanner Canon DRC225	4	1.989,00	1.989,00
1	Leitor Biométrico CIS Digiscan FS 80 H	5	589,00	589,00
1	Leitor de código de barras manual Imager Elgin EI120	6	409,00	409,00
1	Webcam HP HD 4310 High Definition 1080p Auto Focus	7	319,00	319,00
1	Banner Fotográfico com Tripé	8	339,00	339,00
1	Mesa Kappersbeg 1,50 mts reta	9	289,00	289,00
1	Cadeira Giratória best	10	249,00	249,00
1	Cadeira secretaria fixa best	11	179,00	179,00
1	Banqueta regulável Mor	12	219,00	219,00

ORÇAMENTO**A2 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Av. Brasil, Centro - Cep: 85770-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNPJ: 07.003.943/0001-74 IE: 98126781-01

Descrição	Quant.	Preço Unitário	Valor Total R\$
Monitor LG 24 Polegadas 24M38H	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Impressora Multifuncional Brother MFC-L6702DW	1	R\$ 5.599,00	R\$ 5.599,00
Scanner Canon DRC225	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Lector Biométrico Cx Digital FS 00 H	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
Lata de Câñigo de Borrax Marca Imager E1.120	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
Webcam HP HD 4110 High Definition 1080p Auto Focus	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
Baruer com tripé	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
Mesa Kappesberg 1,50mts reta 1150	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
Cadeira Giratória Best	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
Cadeira Secretária fixa Best	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
Banqueta regulável Mor	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
Total		R\$ 15.108,00	



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

PROCESSO N° 720/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTES

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

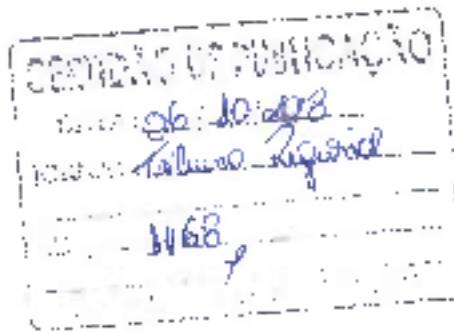
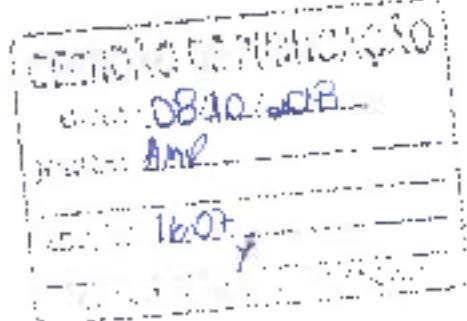
Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MATCON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: salão do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, incluindo seus anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações: telefone (46) 3363-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MATCON CARMARGO DE SOUZA
Procurador

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: DBD96E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

PROCESSO N° 720/2018

EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 26/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço fixo item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DE INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: salão do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, incluindo seus anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações: telefone (46) 3363-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MATCON CARMARGO DE SOUZA
Procurador

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: EFA6F61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2018/PMSAS - PROCESSO N° 691/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº HS221362017 - Operação 1039637-20 - Ministério da Turismo e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.923.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº HS221362017 - Operação 1039637-20 - Ministério da Turismo**.

O recebimento das envelopes será realizado pela Comissão de Licitações da Municipio no dia 01/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 261.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Informações complementares: edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site www.pmsas.pr.gov.br, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (46) 3363-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E321e15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2018/PMSAS - PROCESSO N° 716/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº HS3923/2017 - Ministério da Integração Nacional e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.923.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Adequação de Estradas Vicinais** - Contrato de Repasse OGU nº HS3923/2017 - Ministério da Integração Nacional.

O recebimento das envelopes será realizado pela Comissão de Licitações da Municipio no dia 06/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.049.281,16 (Um Milhão, Quacozia e Noventa Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

Informações complementares: edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site www.pmsas.pr.gov.br, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (46) 3363-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 84EC878A

SINTAISO DO PIAUÍ - PREDICHORES EIRENÓPOLIS DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA DE PI-
AIA - CIRÍACO DE MENDONÇA - LIMA - PREDICHORES DE JUAREZ DE M. F. 1990-19

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORTE DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - RECURSO FEDERAL Nº 201-1015

ANEXO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 06/2021/PR/PIAS - PROCESSO N° 72/2016
MORALICACE 10404/DE/PIAS
EDIFÍCIO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DO PIAUÍ/PI - LUTRADI/PI/DE/PIAS
RECLASSE: Comitê de Reclasse 24/12/2020/10 - Reclassificação administrativa
O Vereador Dr. Rosel e São Amaro, em Sessão ordinária realizada no dia 10/12/2020, autorizou a abertura da licitação nº 06/2021/PR/PIAS, intitulada "Reclassificação Administrativa do Edifício Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Piauí, sede do Poder Judiciário, para servir de Unidade Executiva de Educação (UAE) - PIAS/DE/PIAS".
Conforme o edital nº 06/2021/PR/PIAS, o prazo de inscrição das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da licitação no Diário Oficial da União (DOU), ou de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da licitação no site da Prefeitura de Santo Antônio do Piauí, ou de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da licitação no site da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE-PI).
O resultado das licitações será divulgado no site da Prefeitura de Santo Antônio do Piauí, no endereço eletrônico: www.santantoniodopiaui.pi.gov.br, no dia 14 de Janeiro de 2021, Despacho do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Piauí, no endereço eletrônico: www.santantoniodopiaui.pi.gov.br.

BRASIL - Sétima vez, Cidade é o Rio de Janeiro que mais vendeu F1 no Brasil.
Informações complementares, entre em contato com o portal da mídia ou sua revendedora (página 2).
PIRACICABA - Município de São Paulo é o líder no ranking da F1 na América do Sul (Foto: EFE/VC)
F100 e seu maior campeão é o Brasil.
Sexta Arma de Combate em 2018 é o F100 FERRARI-PRADA, de WANDERL
HEI, em 2018, PRADA-FERRARI, PRESENTE DA COLEÇÃO DE LUXO (Foto: EFE)

ESTRADO DO PARÁSIA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUAPE

PROCESSED BY 2015-05-18 10:40:40 - EDI-TELE-PRESA/C/PRESENCIAL 10012013
PROCESSED BY 2015-05-18 10:40:40 - EDI-TELE-PRESA/C/PRESENCIAL 10012013
A Prolegem Mano, presidente da Santa Casa de São Paulo, faleceu no dia 10 de maio, ainda em 2015/2006 que é o dia de seu aniversário. Na ocasião, a Santa Casa do Hospital São Lucas de São Paulo, Presidente da Fundação São Lucas, ACM Sávio de Oliveira e Colaborante da Santa Casa de São Paulo, Dr. Instituto Centro de Medicina da UFSC.

Oito gás e gaseificadas, que são empresas que fornecem gás natural para uso doméstico, industrial e comunitário. O gás é produzido por meio de Depósitos Gásodutos, que estão sob Administração da Petrobras (Lei nº 10.032, de 2000). No Brasil, existem 100 gásodutos, 10000 km de tubulação e 10000 km de linhas de distribuição de gás natural. A Petrobras é responsável por 90% do consumo de gás natural no Brasil, com uma demanda média de 100000000 m³/dia.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Entretanto, o presidente da Fazenda, Henrique Meirelles, informou que o governo federal, em negociação com o Banco Central, deve aprovar a liberação de R\$ 15 bilhões para o Poder Executivo, que deve ser usado para pagar os salários dos servidores federais e para garantir a manutenção das aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) e das Forças Armadas. O resultado é que os servidores da Fazenda devem receber seus salários no dia 1º de dezembro, mas não terão direito ao reajuste de 5% que vinha sendo prometido desde o mês de setembro.

**Se exercitar
é cuidar da sua saúde**

ESTADO DO PARÁNA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVIAÇÃO MUNICIPAL - SISTEMA DE PRECIO PRESUMPTIVO (SPP)
PROJETO DE PESQUISA EXCLUSIVA PARA INFORMAR A UNIÃO SOBRE PROBLEMAS DE
AVIAÇÃO MUNICIPAL SANT'ANNA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARÁ, ANALISANDO AS DIFERENÇAS DE PREÇOS ENTRE O SPP E O SISTEMA DE PREÇOS DA AVIAÇÃO MUNICIPAL NO BRASIL

Este projeto é o 10º dos envelopes propostos pela Fundação para o Desenvolvimento Social (FDS) para a realização de ações culturais no âmbito do Departamento de Artes da rede estadual de ensino. Neste projeto, intitulado "A arte é seu", serão investidos R\$ 10 mil no Centro Cultural da Escola Estadual de Artes Visuais da Sudene - Piauí. Ainda se encontra em curso com aprovado o projeto de extensão da FDS sobre teatro e cultura popular, que integra o Programa de Extensão da Universidade Federal do Piauí (PUC-PI) e tem como parceira a Fundação para o Desenvolvimento Social.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SOUTO

Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Município de São Paulo
Conselho dos Desenvolvimentos Sustentáveis da Comunidade de La Matriz do Município de São Paulo
09:30 horas - Sala de Reuniões da Superintendência de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de São Paulo - Rua 115, nº 690 - 2º andar - Centro - CEP 01020-000 - São Paulo - SP - Brasil. Telefone: (11) 3025-1000 - Telefax: (11) 3025-1001 - E-mail: cldmatriz@sp.gov.br



Para obter a publicação completa, clique [aqui](#).

la mayoría de los que se consideran POCIE tienen

ribera
estacional

**PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO!**





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO Nº 720/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 26/10/2018, as 09:00 horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 26/10/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I – Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563 8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOÇAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fórmula de reajuste	Natureza da despesa	Grupo da fórmula
2018	570	04 011 04 122 0403.2039	0	4 4 50 52 00 00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concursa de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar como Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/10/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**);
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lançamentos de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
Alcaso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do socio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1 - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 · Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fax-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmigalhadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cao@pmssas.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preambulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1. Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no inicio da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas** de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vírus não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão oferecer lances durante a sessão do Pregão, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6. Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput desse artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, Por item.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre antes do horário fixado para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomepreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Extrágelo a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% [dez por cento] do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 [três] meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados da data



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 14.989,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da cotação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começaram a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aprovitaamento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não des caracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem essa Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.3. Será(são) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(são) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4. A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Além a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.


ZELARINO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15010	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identificação. 2 Funo de cor branco fosco 3 Dimensões 1,50m por 1,00m 4 Tripé com regulagem de altura	1,00	UN	329,00	329,00
2	12990	PAINEL QUEDA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m e máxima de 0,51m. Isolamento resistente e com base rígida. revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1,00	UN	215,00	215,00
3	14591	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anelômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência e propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi po na cor preta, encosto two, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apóia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT NBR 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos Dimensões: Altura do assento da cadeira ac. chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	1,00	UN	165,00	165,00
4	12690	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anelômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência e propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastas, pintura em epóxi po na cor preta, encosto em 7 posições na altura rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido azul, logo retardante. Braços reguláveis com alça de aço e apóia braços em	1,00	UN	235,00	235,00



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ARN 13.962 e ter garantia de 5(quinze)anos.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura do assento da cadeira ao chão: regulável</p> <p>Ambiente da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>				
5	15009	<p>CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera</p> <p>1.1 Resolução real do sensor de captação de vídeo no mínimo 1080p (mínimo 1920 x 1080 pixels);</p> <p>1.2 Gravação de vídeo em Full HD (mínimo 1920 x 1080 pixels);</p> <p>1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;</p> <p>1.4 Compressão de vídeo H.264;</p> <p>1.5 Correção automática para pouca luz;</p> <p>1.6 Câmera com foco automático;</p> <p>1.7 Zoom digital por software;</p> <p>1.8 Microfone embutido;</p> <p>1.9 Base para fixação em monitores e tripé.</p> <p>2 Compatibilidade</p> <p>2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior;</p> <p>2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;</p> <p>3 Interface</p> <p>3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo.</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração módulos e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.</p>	1,00	UN	3'200	312,00
8	15005	<p>IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia.</p> <p>1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera</p> <p>2 Impressora Monocromática Integrada:</p> <p>2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi</p> <p>2.2 Velocidade nominal de 60 ppm em papel A4 ou Carta</p> <p>2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 6 segundos;</p>	1,00	UN	5.572,00	5.572,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.4 Capacidadade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);</p> <p>2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;</p> <p>2.6 Aceitar papéis com gramatura:</p> <p>2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;</p> <p>2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multíuso;</p> <p>2.7 Capacidade das gavetas de entrada:</p> <p>2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multíuso</p> <p>2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade</p> <p>2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas.</p> <p>2.9 Suporte as linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.792;</p> <p>2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica que consta no manual do usuário.</p> <p>3 Módulo de gerenciamento</p> <p>3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior;</p> <p>3.2 Memória RAM instalada de 1 GB;</p> <p>3.3 Disco rígido, tecnologia Macânicus ou Flash ou Hibrido, com capacidade de 32 GB ou superior;</p> <p>3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrives) no processo de digitalização;</p> <p>3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);</p> <p>3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;</p> <p>4 Interface de rede interna:</p> <p>4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>4.2 Auto-negociação (suportar a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);</p> <p>4.3 Conector RJ-45.</p> <p>5 Compatibilidade:</p> <p>5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes.</p>			
--	---	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		adquiridas.				
7	:15008	<p>6.2 Fornecer cabos, software, instaladas, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p> <p>7. LEITOR DE CODIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Função/destinação do Equipamento</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura óptica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável</p> <p>2 Características Construtivas</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporta queda até 1,5 m em cimento.</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, riscos, correntes ou parafusos salientes.</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;</p> <p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafulado) em sentido vertical, com opção de desparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.</p> <p>3 Tecnologia</p> <p>3.1 Círculo Laser - Classe II ou Linear Imager com 550nm +/- 5%</p> <p>4 Características Funcionais</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima: 70scans/s;</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexo: Mínima de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil.</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm</p> <p>4.7 Armazenamento fornecido pelo micro</p> <p>5 Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 50.000 lux</p> <p>6 Conectividade e Cabo</p>	1,00	UN	395,00	395,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m;</p> <p>7 Padrão de Símbologia.</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D UPC, EAN 8r13, JAN, Código 25 – Interleaved 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estavel disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.</p> <p>9 Homologação</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos softwares operacionais acima e critério da CONTRATANTE e suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração iniciais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
8	12689	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO</p> <p>Descrição:</p> <p>Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica modular topo composta por travessas presa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, topo 'mão-frechada', em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem de descapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta hibrida de epóxi com poliester em pó, com secagem em estufa.</p> <p>O deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	1,00	UN	275,00	275,00
9	15003	<p>MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO I</p> <p>Processador de 64 bits;</p> <p>Arquitetura 'desktop';</p> <p>1.1 Plataforma Intel;</p>	1,00	UN	3.749,00	3.749,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;</p> <p>1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;</p> <p>1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;</p> <p>1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador;</p> <p>1.2 Motherboard;</p> <p>2.1 System Bus com velocidade igual ao da processador fornecido;</p> <p>2.2 Deverá implementar:</p> <p>2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;</p> <p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número no patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para integrar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;</p> <p>2.3 Controladora de dispositivos rígidos SATA ou mSATA ou M.2;</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportam o padrão estabelecido;</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos;</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3,0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2,0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser oferecidas num só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p>			
--	--	--	--	--



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido.</p> <p>2.7.1 Integrado a mainboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo.</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior.</p> <p>2.8 Chassis:</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador.</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade de barramento de comunicação com o processador elevada.</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel).</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI (desenvolvida pelo fabricante do equipamento) ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporá a SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporá os recursos PXE (Pre boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3. Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negociação (suporá a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex).</p> <p>3.4 Conector RJ-45</p> <p>4. Centroadora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2.2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.</p> <p>5. Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4 2.133 MHz;</p> <p>5.2.2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante da equipmento.</p>			
--	--	--	--	--



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>5 Unidade de disco rígido.</p> <p>5.1 Tecnologia SSD com conexão SATA ou mSATA ou M.2;</p> <p>5.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;</p> <p>5.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;</p> <p>5.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;</p> <p>5.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s;</p> <p>7 Gabinete;</p> <p>7.1 Com slot de segurança fezido no próprio gabinete para trancar tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;</p> <p>7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia com geração de logs na BIOS;</p> <p>7.3 6 (seis) interfaces pedida USB sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) laterais;</p> <p>7.4 Conector(es) de entrada e saída de Áudio, sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>7.</p>			
10	16004	<p>MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor;</p> <p>1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;</p> <p>1.2 Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>1.3 Matriz ativa;</p> <p>1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;</p> <p>1.5 Contraste:</p> <p>1.5.1 Estático 1.000:1;</p> <p>1.5.2 Dinâmico 1.000.000:1;</p> <p>1.6 Luminosidade de 250 cd/m²;</p> <p>1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;</p> <p>1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;</p> <p>1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;</p> <p>1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;</p> <p>1.12 Custo de força NBR-14.136;</p> <p>1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;</p>	1.00	N/N	1.172,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1.14 Pedestal</p> <p>1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 76 mm ou 100x100 mm);</p> <p>1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;</p> <p>1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;</p> <p>1.14.4 Cor predominante do monitor;</p> <p>2 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos;</p>				
11	15037	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO I</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo 'on-the-go';</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com placa de vidro ou tecnologia eleroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e/ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de grana capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI A tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 ips (frames por segundo);</p> <p>2 Características Constitutivas</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do painel de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV- FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpace) / Apêndice F</p> <p>3 Conectividade e Cabo</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de</p>	1.00	UN	585,00	585,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>conexão ao microcomputador de alta durabilidade e comprimento mínima de 1,5m</p> <p>4 Compatibilidade:</p> <p>4.1 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits.</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estações com um dos sistemas operacionais acima.</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site da fabricante do produto destinado.</p>			
12	16036	<p>SCANNER DE MESA -IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens</p> <p>1.1 Vidro na exposição (flatbed);</p> <p>1.2 Conectividade USB 2.0;</p> <p>1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (600x);</p> <p>1.4 Profundidade de cor de 48 bits na saída para a estação;</p> <p>1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;</p> <p>1.6 Supor suportes de mídia TWAIN / WIA;</p> <p>1.7 Capacidade de capturar fotografias;</p> <p>2 Software de digitalização com as funcionalidades</p> <p>2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);</p> <p>2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída PDF, TIFF e JPEG;</p> <p>2.3 Correção de ângulo/ondulação;</p> <p>2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;</p> <p>2.5 Conversão de imagem/texto em tons de cinza para branco e branco;</p> <p>2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;</p> <p>2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento.</p>	1 m3	UN	1.985,00 1.985,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90°, 180° e 270° graus 3 Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 4 Manuais, drivers e acessórios. 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, em dias e acessórios de todos os componentes adquiridos. 4.2 Fornecer ramos, softwares, bens como suprimentos para os mesmos.			
TOTAL				14.989,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENTENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamo-nos a presente.

{local e data}

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9834, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*) : DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

_____ (assinatura do representante legal da empresa)

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contratado de fornecimento nº
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
 celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDESTE e de outro lado
 <FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO FERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outra parte <FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e assim o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓveis E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estípula obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos adicionais concretamente ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentado ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o cancelamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente à esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 e consequente contrato, são provenientes da arrecadação municipal e os recursos orçamentários constarão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS –
 <DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Datas: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo imposto de alíquota, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Retornar o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvadas as causas determinadas pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, dentro de prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.066/90 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso o vencedor não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva soma de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada das crediárias constantes da Laiura, ou outra forma de cobrança administrativa no judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a arcar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ininal estabelecido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordada ou fedêncio da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

cl) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMERO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respetiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

O presente instrumento contratuai reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma carta escrita será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

aj) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

bj) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, independentemente da solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente adviriam de prejuízos causados a terceiros.

cj) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) cargo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 e da proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outras gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias [impressas por sistema eletrônico de dados] de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao seu cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste respectivo fórum.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGÊNCIA>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR CONTRATO>&NAME>

CNPJ nº: <FORNECEDOR CONTRATO>&CNPJ>

<FORNECEDOR CONTRATO>&NOME REPRESENTANTE>

CPF/CNPJ: <FORNECEDOR CONTRATO>&CPF/REPRESENTANTE>

Tessemunhas:

ANEXO IX - Orientações para guarda da propriedade de gado e programas sujeitos à mercantilização

Notas: 1. Pode ser feita a classificação e programação individualizada, caso se identificar que o animal pertence ao projeto ou projeto de criação, conforme o que consta no sistema de gestão da propriedade. 2. O projeto é aquele que tem como seu objetivo a criação de gado, seja ele de leite, carne ou ambas.

2.1. PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE GADO

2.1.1. Manter a rotina de vacinação, controle e monitoramento da saúde animal:

exemplo: Vacinação:



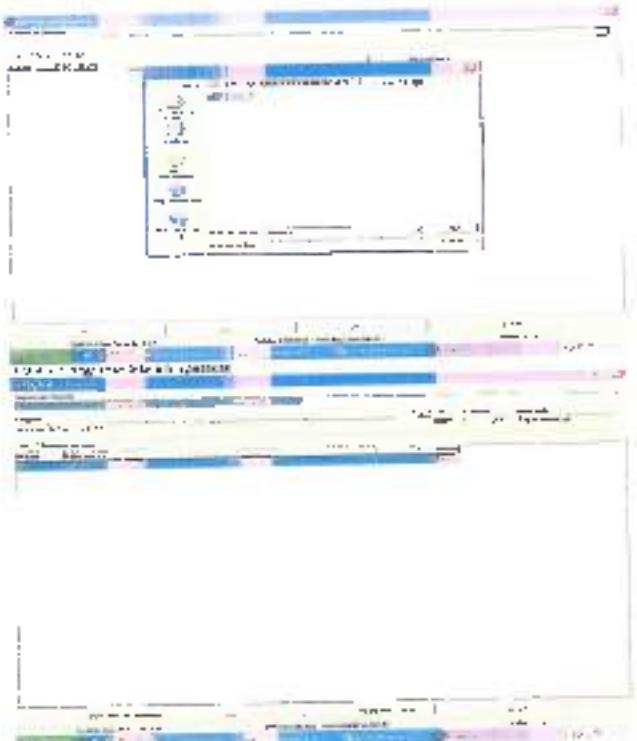
2.1.2. Vacinar todos os animais para prevenir doenças, como salmonela, brucelose, epi e aftosa, entre outras.



2.1.3. Manter os registros das vacinas aplicadas em cada animal. Nesse caso, é só registrar a data da vacinação, nome do animal, tipo de vacina, nome do veterinário que aplicou a vacina e número da vacina.

2.1.4. Manter os registros das vacinas aplicadas em cada animal. Nesse caso, é só registrar a data da vacinação, nome do animal, tipo de vacina, nome do veterinário que aplicou a vacina e número da vacina.

2.1.5. Manter os registros das vacinas aplicadas em cada animal. Nesse caso, é só registrar a data da vacinação, nome do animal, tipo de vacina, nome do veterinário que aplicou a vacina e número da vacina.



2.1.6. Manter a rotina de vacinação, controle e monitoramento da saúde animal:



2.1.7. Manter a rotina de vacinação, controle e monitoramento da saúde animal:



FIG. 2. Microsoft Word ribbon interface with 'Home' tab highlighted.

* TÉLÉCHARGER EXCEL 2010
http://www.microsoft.com/france/produits/excel
2.1 Télécharger et installer EXCEL 2010 en suivant les étapes de l'assistant d'installation.
2.2 Dès que l'assistant d'installation est terminé, il faut redémarrer son ordinateur pour que les modifications soient appliquées.
2.3 Redémarrer l'ordinateur une fois le redémarrage terminé, pour que les modifications soient appliquées.

2.4 OUVREZ EXCEL 2010

2.5 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.6 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010

2.7 OUVRIR EXCEL 2010

2.8 Ouvrez la feuille de calcul EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.9 OUVREZ EXCEL 2010

2.10 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.11 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.12 OUVREZ EXCEL 2010

2.13 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.14 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.15 OUVREZ EXCEL 2010

2.16 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.17 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.18 OUVREZ EXCEL 2010

2.19 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.20 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.21 OUVREZ EXCEL 2010

2.22 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.23 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.24 OUVREZ EXCEL 2010

2.25 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.26 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.27 OUVREZ EXCEL 2010

2.28 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.29 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.30 OUVREZ EXCEL 2010

2.31 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.32 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.33 OUVREZ EXCEL 2010

2.34 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.35 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.36 OUVREZ EXCEL 2010

2.37 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.38 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.39 OUVREZ EXCEL 2010

2.40 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.41 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.42 OUVREZ EXCEL 2010

2.43 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.44 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.45 OUVREZ EXCEL 2010

2.46 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.47 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.48 OUVREZ EXCEL 2010

2.49 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.50 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.51 OUVREZ EXCEL 2010

2.52 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.53 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.54 OUVREZ EXCEL 2010

2.55 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.56 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.57 OUVREZ EXCEL 2010

2.58 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.59 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.60 OUVREZ EXCEL 2010

2.61 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.62 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.63 OUVREZ EXCEL 2010

2.64 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.65 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.66 OUVREZ EXCEL 2010

2.67 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.68 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.69 OUVREZ EXCEL 2010

2.70 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.71 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.72 OUVREZ EXCEL 2010

2.73 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.74 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.75 OUVREZ EXCEL 2010

2.76 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.77 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.78 OUVREZ EXCEL 2010

2.79 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.80 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.81 OUVREZ EXCEL 2010

2.82 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.83 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.84 OUVREZ EXCEL 2010

2.85 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.86 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.87 OUVREZ EXCEL 2010

2.88 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.89 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.90 OUVREZ EXCEL 2010

2.91 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.92 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.93 OUVREZ EXCEL 2010

2.94 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.95 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.96 OUVREZ EXCEL 2010

2.97 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.98 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.99 OUVREZ EXCEL 2010

2.100 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.101 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.102 OUVREZ EXCEL 2010

2.103 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.104 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.105 OUVREZ EXCEL 2010

2.106 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.107 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.108 OUVREZ EXCEL 2010

2.109 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.110 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.111 OUVREZ EXCEL 2010

2.112 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.113 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.114 OUVREZ EXCEL 2010

2.115 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.116 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.117 OUVREZ EXCEL 2010

2.118 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.119 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.120 OUVREZ EXCEL 2010

2.121 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.122 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.123 OUVREZ EXCEL 2010

2.124 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.125 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.126 OUVREZ EXCEL 2010

2.127 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.128 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.129 OUVREZ EXCEL 2010

2.130 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.131 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.132 OUVREZ EXCEL 2010

2.133 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.134 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.135 OUVREZ EXCEL 2010

2.136 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.137 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.138 OUVREZ EXCEL 2010

2.139 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.140 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.141 OUVREZ EXCEL 2010

2.142 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.143 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.144 OUVREZ EXCEL 2010

2.145 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.146 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.147 OUVREZ EXCEL 2010

2.148 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.149 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.150 OUVREZ EXCEL 2010

2.151 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.152 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.153 OUVREZ EXCEL 2010

2.154 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.155 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.156 OUVREZ EXCEL 2010

2.157 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.158 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.159 OUVREZ EXCEL 2010

2.160 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.161 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.162 OUVREZ EXCEL 2010

2.163 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.164 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.165 OUVREZ EXCEL 2010

2.166 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.167 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.168 OUVREZ EXCEL 2010

2.169 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.170 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.171 OUVREZ EXCEL 2010

2.172 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.173 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.174 OUVREZ EXCEL 2010

2.175 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.176 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.177 OUVREZ EXCEL 2010

2.178 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.179 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.180 OUVREZ EXCEL 2010

2.181 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.182 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.183 OUVREZ EXCEL 2010

2.184 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.185 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.186 OUVREZ EXCEL 2010

2.187 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.188 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.189 OUVREZ EXCEL 2010

2.190 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.191 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.192 OUVREZ EXCEL 2010

2.193 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.194 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.195 OUVREZ EXCEL 2010

2.196 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.197 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.

2.198 OUVREZ EXCEL 2010

2.199 OUVREZ LA FICHE EXCEL 2010

2.200 Cliquez sur EXCEL 2010 pour ouvrir la feuille de calcul dans EXCEL 2010.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARÁS
ESTADO DO PARÁ



2018/07/20

2018/07/20

Depois de ouvir o presidente da assembleia legislativa, os vereadores e os cidadãos que participaram da sessão de votação, fui eu, o presidente da assembleia, para a votação, votar a favor da aprovação da lei nº 1.000, que autoriza a realização de concursos para preenchimento de vagas de servidores públicos.

CONSIDERANDO: é necessária a manutenção da estrutura administrativa e operação de órgãos, empresas e entidades, com eficiência, eficácia e efetividade.

CONSIDERANDO: que é necessário garantir a eficiência da administração pública, visando a permanência das estruturas administrativas e a realização de concursos para preenchimento de vagas.

C. Município de Santo Antônio do Pará, no dia 20 de julho de 2018, às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pará, assinado por:

SECRETÁRIO

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º

Das Árbitros de Concursos e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto Estadual (DE) regula o processo de concursos administrativos no âmbito da Administração Pública Paráense, respeitando



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARÁS
ESTADO DO PARÁ

Capítulo II
DO PRATICAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Sécto I

Do Município

Art. 1º O Presidente da Comissão de Concursos é o Chefe Executivo do Poder Executivo, que nomeará para a composição da mesma, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 2º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 5º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 7º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 8º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Art. 10º O Presidente da Comissão de Concursos nomeará, entre outras, uma comissão técnica composta por membros da estrutura administrativa e concorrentes de nível superior, tendo em vista a realização de concursos.

Assinado em 20 de julho de 2018.

De Concessão das Áreas.

Brasão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARÁS

ESTADO DO PARÁ

Art. 1º Os concursos administrativos e concorrentes, understando-se como: Art. 2º. Um concurso é o processo de seleção de candidatos para ocupar uma ou mais vagas de servidores públicos, que se realizam de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 3º. Os concursos administrativos são realizados pelo administrador público municipal, que é o chefe da Administração Pública Municipal, ou de sua autoridade designada, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 4º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 5º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 6º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 7º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 8º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 9º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 10º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Brasão

De Concessão das Áreas.

Brasão

Art. 11º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 12º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Brasão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARÁS
ESTADO DO PARÁ

Art. 1º O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 2º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 3º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 4º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 5º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 6º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 7º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 8º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 9º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 10º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 11º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 12º. O concurso é realizado de forma direta ou indireta, com base em critérios estabelecidos no edital de convocação.

Brasão

De Concessão das Áreas.

Brasão



**Município de SANTO ANDRÉ DO SABUGA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 12. O Poder Executivo é composto pelas autoridades que integram o governo municipal e suas respectivas competências, bem como suas respectivas funções.

§ 1º

De Fazenda

Art. 13. O Poder Executivo é exercido pela Administração Pública no âmbito das suas competências constitucionais, no caso da Administração Municipal, por:

§ 1º As seguintes competências:

I - identificação do território e de autoridade que integra a Administração;

II - Estabelecer a estruturação;

III - prazo e nível para operacionalizar as políticas;

IV - estruturação das Unidades de Gestão e de competência da Administração;

V - elaboração da Lei Orçamentária Anual, com particularidade de estruturação da Administração;

VI - elaboração, aprovação, fiscalização e controle da Administração, e das prestações legais entre a Administração e os cidadãos e suas respectividades;

§ 2º Em caso de ausência de simples provisão no caso de falecimento, renúncia, afastamento ou impedimento temporário de exercer o cargo de Prefeito, deve ser assumido o cargo de Vice-Prefeito.

Art. 14. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, que tem a competência de nomear e extinguir os cargos de direção, assessoria e auxiliar que formam a estrutura de governo.

Parágrafo único. No cumprimento de seu cargo, é imunizado

Art. 15. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, que tem a competência de nomear e extinguir os cargos de direção, assessoria e auxiliar que formam a estrutura de governo.

**Município de SANTO ANTONIO DO SABUGA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 16. O Poder Executivo é exercido pela Administração Municipal, mediante a estruturação da Administração, a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a elaboração das respectivas competências e a estruturação da Administração.

§ 1º As competências constitucionais, mediante discussões fundamentais, as quais devem ser exercidas pelo Prefeito, são:

Art. 16. As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a elaboração das respectivas competências e a estruturação da Administração.

§ 2º

De Relações

Art. 17. São as suas competências constitucionais, mediante discussões fundamentais, as quais devem ser exercidas pelo Prefeito, a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a elaboração das respectivas competências e a estruturação da Administração.

Parágrafo único. O Prefeito deve ser substituído pela Conselheira tutelar em caso de ausência de 15 dias ou mais, devido a motivo de saúde.

§ 3º

De Despesas

Art. 18. O Poder Executivo é exercido mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais.

§ 1º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 2º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

CAPÍTULO II

ARTIGO VINTÉNUS



**Município de SANTO ANDRÉ DO SABUGA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 19. São competências que devem ser exercidas mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais.

I - elaborar e aprovar o projeto de lei de orçamento, de despesas e de receitas, bem como o projeto de lei de metas e de contabilidade, e, quando necessário, o projeto de lei de contabilidade e de execução.

II - nomear e extinguir os cargos de direção, assessoria e auxiliar que formam a estrutura de governo.

III - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

IV - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

V - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

VI - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

VII - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

VIII - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

IX - elaborar, aprovar e executar o projeto de lei de contabilidade e de execução, bem como o projeto de lei de contabilidade e de execução.

**Município de SANTO ANTONIO DO SABUGA
ESTADO DO PARANÁ**

§ 1º

De competências constitucionais

Art. 20. São competências que devem ser exercidas mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais, mediante discussões fundamentais.

§ 1º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 2º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 3º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 4º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 5º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 6º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 7º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 8º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 9º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 10º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 11º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 12º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.

§ 13º As competências constitucionais são exercidas pelo Prefeito, mediante discussões fundamentais.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 81/2017, de 05/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Matrícula/da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nº DO PROTOCOLO (Nº do órgão de registro
JUDEC) JUDEC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE

07/07/2018

18/875136-0



ILM 5º. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000671546
OBE analisado.
Emida em 07/07/2018 - V3

NOME JU Y COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Requer a V, 5º o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		318	1	Enquadramento empresa de pequena porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
07/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON MIRANTE VARGAS

Assinatura:

Telefone de contato: (48)38421731 barba@uol.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

SIM

SIM

Processo em ordem

A decisão

NÃO

Data: 15/07/2018

Responsável:

INÃO

Data:

Responsável:

/ / Data

Responsible:

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despatcho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se a

INÃO

Data

Responsável:

/ /

Processo indeferido.

Data: 09/07/2018

Data: 17/07/2018

Responsável:

/ /

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despatcho anexo)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se a

INÃO

Data

Responsável:

/ /

Processo indeferido.

Data:

Data:

Responsável:

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/10/2018

Horário: 08h

L 2018

Comissão de Verificações

12/07/2018

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Cód. do Regist. em 07/07/2018

Anuência 20188751360 Protocolo 188751360 de 07/07/2018

Nome da empresa: JU Y COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE: 4260144500X

Este documento pode ser verificado em http://www.juc.sca.gov.br/gov/autenticador/validar_documento.asp?chave=352913610&data=10

Esse boleto é autêntico digitalmente e foi emitido em 12/07/2018

por Henry Guy Pinto - Secretário-Geral.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON URIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(b) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81880000671846

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Centro - Registro nº 1207 2018
Arquivamento 20180571846 - Protótipo 10751368 de 10/02/2018
Nome da empresa: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 4200144508
Este documento pode ser verificado em: <http://www.juc.sccj.sc.gov.br/Impresso.asp?Documento=10751368.aspx>
Chaveada 3529 20180571846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2018
por Izemry Gleyse Nale - Secretaria-geral

12/02/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

RECONHECIMENTO AUTÔNOMO
Reconheço a assinatura por AUTÔNOMO da
Jackson Ubiratan Vargas
Em 07/07/2018
Em São José do Cedro - SC
Por meio de assinatura digitalizada - Técnica Subjetiva
Assinante: RJ 115 - nro. RJ 110 - Total R\$ 0,00
Selo Digital da Procuradoria - Endereço: #DN14877-PR0U
Confira os dados do seu ato: www.jucec.sc.gov.br

81800000671846

(Signature)
M2-A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



188761360

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTÓCOLO	188761360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
PÁGINA	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 12600000000
 CNPJ 10.425.411/0001-48
 PIS/PASEP 01260000000000000000
 SOR N. 12600000000000000000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Cadastrado no Registro em 12/07/2018
 Arquivo número 20188751360 Protocolo 188761360 (Jeff de 10/07/2018)
 Nome da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 126000000000
 Este documento pode ser verificado em <http://www.jucesc.sc.gov.br/internet/codificarDocumento/autenticarDocumento.asp?Chave=352417616465306>
 Esta empresa foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
 por Henrique Poly Neto - Secretário-geral.



12072018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº DA PESSOA JURÍDICA 30 915 834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
HOME EMPRESÁRIA JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELI	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (HOME DE FÁBRICA) MICRODESTE INFORMATICA	
PRTF EPP	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES FISCAIS (CNAE) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-Fiscal) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico/hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos da papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfume e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CÓDIGO DE classificação da natureza jurídica 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)	
LOCAÇÃO R JORGE LACERDA	Nº MCRN 1100 CONF. ENDER SALA 03
CEP 89.030-000	BAIRRO/DETrito CENTRO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACQUIMHOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 5643-1103
ENTRADA NA RFB-UNIFICAVEL (ERF): 12/07/2018	
ENTRADA CADASTRAL: ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
ENTRADA ESPECIAL: RECEBIDA	DATA DE ENTRADA ESPECIAL: 12/07/2018

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 14:06:14 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF N° 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

Credenciamos o Sr. Eduardo Vinicius Vargas portador da cédula de identidade sob nº 5.517.164-8 SSP/SC, e CPF sob nº. 080.631.409-58, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

PROCURAÇÃO

OUTORANTE: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica, escrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, representado neste ato pelo Empresário Jackson Ubiratan Vargas, portador do CPF nº 788.067.049-15, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro-SC.

OUTORGADO: EDUARDO VINÍCIUS VARGAS, brasileiro, maior, estudante, portador da RG nº 5.517.164-R e CPF nº 080.631.409-58, residente e domiciliado à Rua Eugenio Viapiana, s/n, Bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro – SC.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar contrato, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

E, para que esta procuração tenha seu efeitos legais o outorgante passa a assiná-la.

São José do Cedro – SC, 25 de outubro de 2018.

Notariais
São José do Cedro/SC

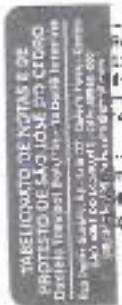
Jackson Ubiratan Vargas

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

VICARIA DE SANTO ANTONIO DO BUDÓ/SC
CONFIRME COM O ORIGINAL

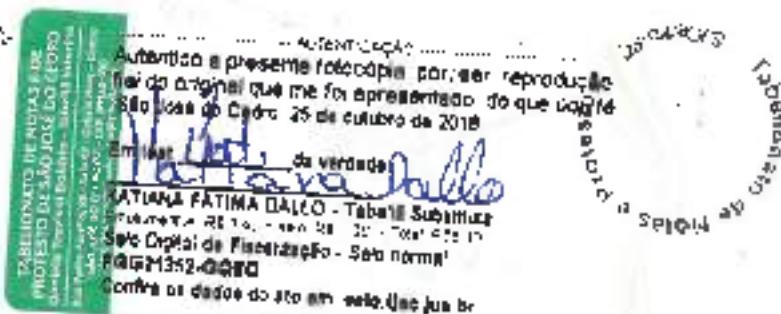
26/10/2018

... mando de notificação



RECABIMENTO 21/10/18
Reconhecido conforme o original
Jackson Ubiratan Vargas
Residente e domiciliado na Rua Eugenio Viapiana, s/n, Bairro Jardim, São José do Cedro-SC
Data: 25 de outubro de 2018
Assinado por Jackson Ubiratan Vargas
Notariais - 95.315 - tel: 49.360 - TCE: 915/18
Site Digital do Fazenda Pública - Site normal: FGq21347-4NBD
Confira os dados do site em: saiba.tjsc.jus.br

(Handwritten signature over the stamp)



Em Branco

LL



083

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

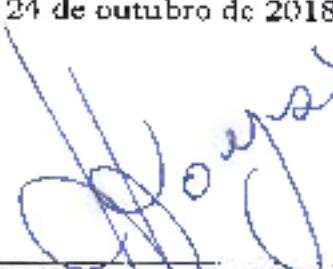
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

Declaro(jamos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

ENRIQUE THOMAS - CONTADOR
CRC SC 039.338/O-3

ENRIQUE THOMAS
90 Contador Contabil
CNPJ CRC EC 039338/C-3
CPF 051.596.526-01





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LÍCIA			
Número de Identificação do Registro da Empresa e NIRE (Sede) 8201944500-8	CNPJ 30.915.804/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2015	Data de Início da Atividade 12/07/2015
Endereço Completo / Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP: RUA JORGE LACERDA 1100- SALA 401 CENTRIO SÃO JOSÉ DO CEPU SC 88050-000			
Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DENTRO-MÉDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM ARMAZENAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARVORES PARA ESCRI TORIO E DE PAPELARIA			
Capital: R\$ 100.000,00 100 MIL REAIS	Capital Integrado: R\$ 100.000,00 100 MIL REAIS	Identificação da Entidade de Pequeno Porte NIRE 7001944500-8	Período de Duração Empresa de pequeno porte
Titular Nome/CPF JACKSON J BIRATAN VARGAS 788.667.345-15	Administrador Nome/CPF JACKSON J BIRATAN VARGAS 788.667.349-15	Identificação do Administrador SIM	Término do Mandato 12/07/2016 XXXX XXXX XXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2015 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Motivo 125004620008	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXX YXX
Eventual: ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Eu
Confirme e assine.

HENRY GOY PETRY NETO
Certidão de Arquivamento
Certificado digitalizado pelo Notário de Florianópolis



Federação da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.003-2.
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente em 24/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 29.985.048/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Município de Santo Antônio do Sudoeste

090

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

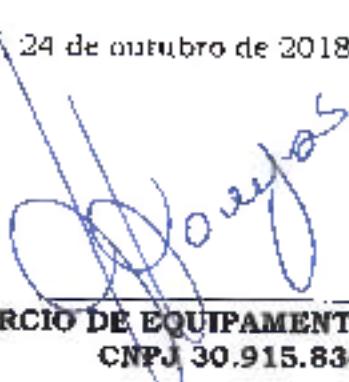
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF N° 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

O representante legal da empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SC

GLEYSON RICARDO CASSAROTTO	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2393421 - SSP - 81	
DT. EXPED. 07/05/2018 DT. VENCIMENTO 08/05/2019	
ENDERECO CALLEJO, CASSAROTTO	
GÊNERO: MASCULINO IDADE: 23	
NASCIMENTO 08/06/1995	
RESIDÊNCIA 08/06/1995	
LOCAL SÃO JOSEFLÂMINO, SC Data de Expedição 07/05/2018 Poderes: Poder de polícia Poder de polícia Poder de polícia	
SANTA CATARINA	

LE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COPIE-RE COPIE-O ORIGINAL

26/05/2018

L

R

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SISTEMAS INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Inscrição Estadual nº 254.094.171, está enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Outubro de 2018


Cleiton Ricardo Lazareto
884.567.571-87
Socio Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Page 5

Certifico que as informações abaixo constam dos documentos que encontro na justa causa e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIFUSÃO FONÉ INFORMATICA LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sude)	CNPJ	Data de Abertura do Soc. Consórcio	Data de Início de Atividade	
42.100.000/0001-00	02.168.272-0001-11	24/7/2000	10/07/2001	
Endereço Oficial: Louradouro, N° 6 Centro da Baixada, Cidade UF, CEP: RUA ALFREDO SÁRIO CENTRO SAM BURG 1024 CEP: 99.900-000				
Objeto Social				
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO PÚBLICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E APRESENTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPOS PARA INDUSTRIAL, CINTA E VARIOS TIPOS DE ARTIGOS DE MULHER; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNOS E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÉS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESSANATO; BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE HIGIENE PESSOAL; VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RESPIRATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPIRATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; VENDA DE REPARAÇÃO CONSEGUIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; VENDA DE EQUIPAMENTOS DE EXHIBIÇÃO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIGIENICAS, LUMINÁRIOS E ACESSÓRIOS; FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMAZINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FERMENTARIOS; ACTIVATION; VENDA DE ALIMENTOS; VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VENDA DE MATERIAIS DE NEUMOS AEROMÉTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA HORAS E DURÍSSIMAS PARA USO DODÔ; MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS E HIGIENITÓRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARCA DE CARTUCHOS PARA FOTOCOPIADOR DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE PEPPERGERMÃO PARA USO INDUSTRIAL; E COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO; VENDA DE VESTIMENTAS PARA ATIVIDADES INDUSTRIAS; ETC.				
Capital R\$ 100.000,00 CENTRALIZADA (CAPITAL)	Não compõem ou Empresas da Propriedade Pessoal (24/7/2000)	Prazo de Duração		
Capital Imobilizado, R\$ 100.000,00 CENTRALIZADA (VALORES)	Imposta de propriedade	Incotributável		
Sociedades Participantes no Consórcio Administrador-Término do Mandado				
Nome/NPE ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Socio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO GERTE 427.117.374-88	100.000,00	SÓCIO		XXXXXX/XXXXX
VANESSA BRUNO ALVES 421.100.175-37	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX/XXXXX
CLAUDIO RICARDO LAMARCA 481.967.324-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX/XXXXX
Último Arquivamento				Salvaguarda
Cap. 07/12/2001 Alt. ALTERAÇÃO	Centro	CONSOLIDAÇÃO		REGISTRO ATIVO
Anexos:				Stubs XXXXXX/XXXXXX
ALTERAÇÃO DO DUELO A EXCEÇÃO FAVORECIDA A ACORDO DE PARTE CONTRATANTE				

¹ Valores de S/G, segundo levantamiento, 17 de setiembre de 2012.

E.L.

HENRY GUY PETTRY NEG
Henry Guy Pettry
1915-1916, 1918-1919, 1920-1921

Prevalence Report
CovCov

Documento Autônomo Implemente - 2020-2021
Instituto Universitário de São Carlos
CNPQ: 02.569.000-0001-11

Dichta: 45 Provinzien > 1.200.000
die 23. meag. 15.000.000

Число новых случаев заражения COVID-19 в мире в среду, 25 марта



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

POTÊNCIA SISTEMAS INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF N° 03.958.281/0001-11, sediada Rua Almirante Barroso, 684 - Centro em São Miguel do Oeste - SC

O representante legal da empresa CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Outubro de 2018

Cleyton Ricardo Lazarotto
CPF: 48456757187
Socio Administrador

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER PRESENTADO NO PREGÃO/LEILÃO FORA DO ENVELOPE NO INVENTORIAMENTO

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3623-0295
EMAIL: potencia@potencia.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.000.000/0001-11 Fornecedor: POTENCIAS SOM E EQUIPEM. LTDA - CNPJ:

Endereço: RUA ALTO PRAIA 0502 - São Miguel do Oeste SC - CEP 89300-000

Inscrição Estadual: 25409471

Representante: CLÉVIO INICÍACIO SÁCARO/CNPJ:

Endereço representante: Av 301 34100 Fone: 7694 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89300-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - / -

Fornecedor endereçado como microempresa na empresa de pequena porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Lote: 001 Vida 001

Nº item Descrição do Produto / Serviço

Nome Fornecedor: São Lázaro e Sistecasa Contato: Celular: 99 9250-8250 Telefone: 99 9250-8250 E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

Endereço: Rua São Lázaro, 100 - Centro - São Lázaro - SC - CEP: 89300-000

Número de telefone: 99 9250-8250

Número de fax: 99 9250-8250

Site: www.sao-lazaro.com.br

E-mail: contato@sao-lazaro.com.br

E-mail:

Telefone:

Celular:

Contador:

Telefone contádor:

Fax:

Telefone representante:

RG:

Data da abertura:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 03 904 256 000-11 Fornecedor: POTENCIA SUMME INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 604 - São Miguel/SC - CEP 8930-000

Inscrição Estadual: 26109417;

Representante: C. F. VITÓRIA YANIQUE LAZAROTTO

Endereço representante: AV 540 123/000 FILHO 799 - São Miguel/SC - CEP 09500-030

E-mail representante:

Banco:

Agência:

E-mail:

Telefone:

Contador:

CPF: 984 567 671-9

RG:

Fax:

Telefone representante:

Contador:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

E-mail:

Telefone:

Contador:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

E-mail:

Telefone:

Contador:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

E-mail:

Telefone:

Contador:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

E-mail:

Telefone:

Contador:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.373.274/0001-11 - Fornecedor: POTENCIA SISTEMAS ELETRÔNICOS

Endereço: Rua Almeida Barros 634 - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89010-030

Inscrição Estadual: 21004171

Representante: GLEYSON ROCHA JACARUÍTO

Endereço representante: AV SEN CAIO FILHO 619 - São Miguel do Oeste/SC CEP: 89010-030

Ental representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Agencia:

Número:

E-mail:

Celular:

Telefone:

Relacionar contatador:

Fax:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Fornecedor e/ou quadrador quando informado empresta ou empresta de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

12. Serviços, bens e/ou serviços;

13. Linhas e manutenção de rede fixa sólida, móvel e super-sólida de fibra óptica e/ou serviços adicionais;

14. Fornecer bens e/ou serviços de alta tecnologia, no sentido estrito, respeitando-se suas especificações técnicas e/ou normas;

15. Fornecer e/ou manutenção de sistemas de segurança e/ou sistema de alarme;

16. Atendimento ao cliente, no sentido estrito, no fornecimento de serviços e/ou bens;

17. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

18. Atendimento ao cliente, no sentido estrito, no fornecimento de serviços e/ou bens;

19. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

20. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

21. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

22. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

23. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

24. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

25. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

26. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

27. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

28. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

29. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

30. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

31. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

32. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

33. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

34. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

35. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

36. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

37. Fornecer bens e/ou serviços de telecomunicação, de dados e/ou voz, de voz e/ou dados;

E-mail:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

E-mail:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

E-mail:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

E-mail:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

Gonçalves

Número:

Data de abertura:

Testone:

Relacionar:

Comissão:

CPF:

RG:

Data de abertura:

Telefone representante:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ 01.955.254/0001-11 Fornecedor : POTÊNCIA SISTEM INFORMATICA LTDA
Endereço : RUA ALMIRANTE BRASILIO 881 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 09900-000
Inscrição Estadual: 21.294.171
Representante: CLAUDIO LIMA ZAROTTO
Endereço representante: AV SALGADO FILHO 716 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 09900-000
Então representante:
Bairro:
Fornecedor anotado como microempresa da empresa de pequeno porte para obter os benefícios da licenciamento nº 123120061.

Agência: - - - /
Contato: - - - /
Agência: - - - /
Contato: - - - /

E-mail: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Celular: _____
Telefone contato: _____
Telefone representante: _____
Data de abertura: _____

RG: _____
CPF: 384.557.574-91

POTÊNCIA SISTEM INFORMATICO LTDA-EPP

CNPJ 03 958.289.0001-11
I.E. 259.094.171
29900-000 São Miguel do Oeste - SC

POTÊNCIA SISTEM INFORMATICO LTDA
CNPJ 03 22.00201-11





• Gabinete Reversível e Toolless

• Fonte de Alta Eficiência Energetica

• Geracão de Processadores Intel® Core™

• Portas USB 3.1 Gen 1, WiFi ac, e Sata 6Gb/s

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel Ultra Boost para taxas de resposta incríveis

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

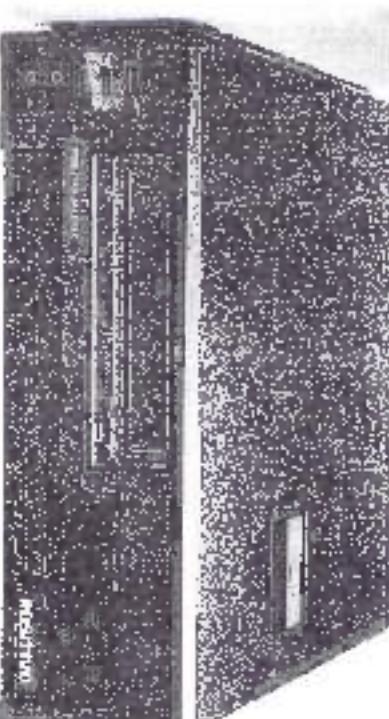
• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada

• Gabinete Reversível e toolless

• Recado a mouse Robustos, leve e ergonômico

• Intel® UHD Graphics 630 com 2GB de memória dedicada



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-11
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135

Município de Santo André do Sudoeste
RECEBI
Em: 26/10/18
Horário: 08:30
Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.634/0001-98 Fornecedor: JUVOCOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JOSÉ LACERDA 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CEDROSC - CEP 88930-000

Inscrição: Exclusual;

Representante: Edulídio Vences Vargas

Endereço representante: rua Jorge La Canda 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CEDROSC - CEP 88930-000

E-mail representante: jackson_jscu@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - Conta: - - -

Fornecedor é quadrado como mostra na impressa ou amplie a de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006.

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
001	RANNER FOTOGRÁFICO COM 35% REVISÃO, DENTIFRICIAÇÃO	1,00	UN	325,00	325,00	325,00	325,00

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
002	CADERNA GRÁTICA COM BRAÇOS	1,00	UN	165,00	165,00	165,00	165,00

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
003	CADERNA GRÁTICA COM BRAÇOS	1,00	UN	225,00	225,00	225,00	225,00

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
004	DESENHO CADASTRAL COM BRÂNCOS	1,00	UN	225,00	225,00	225,00	225,00

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
005	IMPRESSORA IDENTIFICADORA	1,00	UN	5.512,00	5.512,00	5.512,00	5.512,00

No Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Preço Máximo	Preço Unidade	Preço Total
006	IMPRESSORA IDENTIFICADORA	1,00	UN	5.512,00	5.512,00	5.512,00	5.512,00
007	TELESCÓPIO	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
008	IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER, OU LED OU CERA	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INTEGRADA	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
010	1. RECEPÇÃO EM IMPRESA DE 1.200 x 2.000 dpi;	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
011	2. RECEPÇÃO NUMERO DE 50 PPI, EM PAPEL A4 OU CARTA	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
012	3. IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA, E SEGUINTE.	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.9-5.834.070/001-98 Fornecedor: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - centro - SAO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89330-000
Inscrição Estadual:

Representante: eduardo vinícius vergas

Endereço representante: ru ariane la cenda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89330-000
E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Fornecedor em quadradão contendo número praça ou empresa de que não parte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006.

Nº da descrição do Produto / Serviço:

NP/Han Descrição do Produto / Serviço:

101 OWNNER FOTOCOPIADORA TRÍPE REGULÁVEL IDENTIFICAÇÃO

NP/Han	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
101	Baúmer medo fotocópia para aterrissade	1,00	Un.	329,90 - onlinenotifiers	329,90
0103	Caixa efixa efixa brinquedos	1,00	Un	164,90	164,90

Descrição: Caixa fixa com brejos espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado acrílico, expurgo de poliuretano vedada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso, unir. Com capa de polipropileno anti-alergia em alta tenacidade e impregnação de resinas alam na sua deformação. Solidez à lux classe 5, ótima medida 5, peso 290/295g/m², espessura média 5mm, com hastes de regulagem permanente gás, unis em aço com 3 haste, revestimento em tecido dura, fôlego retardante, resistência em 7 passagens rala, rodado duplo em inox, traseira em poliuretano com regulagem em 5 funções, amortecedor de 10 mm, com abertura de 5 funções, dimensões:

Allum da caixa de 60 cm x 30 cm x 50 cm

CH1 UZIERA GIVATÓRIA CONSTRUÇÕES

Descrição: Gavetaria gráfica com molas, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado acrílico, usinado de poliuretano vedada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso, tábua, com capa de polipropileno anti-alergia em alta tenacidade e impregnação de resinas alam na sua deformação. Solidez à lux classe 5, ótima medida 5, peso 290/295g/m², espessura média 5mm, com hastes de regulagem permanente gás, unis em aço com 3 haste, revestimento em tecido dura, fôlego retardante, resistência em 7 passagens rala, rodado duplo em inox, traseira em poliuretano com regulagem em 5 funções, amortecedor de 10 mm, com abertura de 5 funções, dimensões:

Allum da gaveta de 60 cm x 30 cm x 50 cm

008 IMPRESSORA TONER COLOR

- 1) Técnologia
- 1.1) Utilizará uma das tecnologias Laser ou LED a Cor
- 2) Impressora Monocromática Integrada
- 2.1) Padrão de impressão de 1.200 x 1.200 dpi
- 2.2) Velocidade máxima de 50 pág. em papel A4 ou Carta.
- 2.3) Toner máximo para impressão de páginas 0 segundo.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.034/0001-98 Fornecedor: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1110 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89320-300

Inscrição Estadual:

Representante: eduardo venceslau vargas

Endereço representante: rua Jorge Lacerda 1110 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89320-300

E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Agência: --- /

Fornecedor enquadado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Versão	Detalhamento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0	1.1 Core i5 sérvico Réduzido - clock Basico de 3,0 GHz.	1	R\$ 5517,164	R\$ 5517,164
	1.1 2 Memória Smart Cache de 5,0 MB.			
	1.1.3 Servo Aceleras Gráficas e aumentos do processador.			
	1.2 Dispositivo a embalar no mesmo fabricante da placa-mãe pelo fabricante do equipamento de acordo com o recomendado do fabricante ou promulgado.			
	2 Motherboard			
	2.1 System Board com placas de memoria RAM.			
	2.2 Diversos componentes			
	2.2.1 Função de recarga de bateria de painel que não grava o número de painel/foto, este não poderá ser alterado sem remontagem.			
	2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que não grava o número de painel/foto, este não poderá ser alterado sem remontagem.			
	2.2.3 Console de primitivo de novo modelo de bens, sendo um novo monitor e computador e curta para ter acesso aos recursos de administração da BiG5.			
	2.3 Gabinete da placa-mãe rigida SATA ou mSATA ou M.2			
	2.3.12 (máxi) ou mais portas na placa: 5x USB, mSATA ou M.2, p/é interna 1 (unid) com velocidade 6.0 Gbs.			
	2.3.2 Cabos de ligação dos dispositivos que suportem o padrão sólidos.			
	2.4 Controadora USB com capacidade máxima de 64GB.			
	2.4.1.2 (máxi) ou mais unidades no mesmo USB 3.0. Ou Superdrive.			
	2.4.2.4 (máxi) ou mais unidades no mesmo USB 2.0. Ou Superdrive.			
	2.4.3.6 (máxi) ou mais unidades USB devem permitir conectar é (ínter) ou externo dispositivo de armazenamento.			
	2.5 Conforto do áudio analógico.			
	2.5.1.1 (máxi) saída平衡ada.			
	2.5.2.1 (máxi) enunciada de áudio.			
	2.5.3.2 (máxi) pode ser utilizadas num só interface de áudio composto que permita USC alternância de entrada de microfone e saída estéreo.			
	2.6 Capacidade de armazenamento de 16 GB de memória RAM.			
	2.7 Modulo TPX. Trustiva Plataforma Modulo para criptografia dos dados do disco rígido.			
	2.7.1. Integrado e manterão o uso de conexões de forma que não permite remoção do módulo.			
	2.7.2 Vídeo 20 cm. superdrive.			
	2.8.5 Superdrive.			
	2.8.1.1 (máxi) ou mais do mesmo fabricante do processador.			
	2.8.2.2 (máxi) aumentar velocidade de comunicação com o processador de 1000.			
	2.8.3.2 (máxi) duas canais simultâneos (Dual Channel).			
	2.9 BiG5.			

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30 916 834/0001-98 Fornecedor: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CERRADO - CEP: 89930-000

Intenção Estadual:

Representante: Eduardo Vargas

Endereço representante: rua Jorge la cedra 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CERRADO - CEP: 69930-300

E-mail representante: jackson_jacut@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Datas de abertura:

Fornecedor em quadradro como microchipa e ou emprissa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 173/2008).

(COPYRIGHT) Edon nela BIOS;

2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, abilidade de configuração de BIOS;

2.9.3 Suporte aos recursos PCIe (PCIe Low Profile Environment e PCIe (mata de Lata);

3.1 Interface de rede interna;

3.1.1 Ethernet com velocidades 1GbE/10GbE Base-T;

3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PCIe 2.0;

3.3 Auto-modulation (função de negociação automática de velocidade e modo bala

dupla);

3.4 Conectar RJ-45;

4.1 On-board

4.2 (duas) saídas ópticas S/PDIF para áudio digital, podendo ser pedida S/PDIF ou HDMi em Display Port;

4.3 Saíte simulâneo e 2 monitores;

4.4 1.5 GB de memória comutativa;

4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas

5. Mármoa P/HD

5.1 20104.2.195 MHz

5.2 2 slots; módulos interiores de 4.0 GB, totalizando 8.0 GB.

5.3 Os preços de mercadorias devem ser imorteados pelo fabricante do equipamento.

6. Unidade de disco rígido:

6.1 Ternologia SSD, interface SATA ou mSATA, 2x M.2;

6.2 Cumprir o critério de armazenamento no equipamento

6.3 Capacidade de armazenamento de 200 GB ou superior

6.4 Velocidade da unidade mínima de 450 MB/s.

6.5 velocidade da unidade máxima de 250 MB/s.

7. Gabinete:

7.1 Com 5 slots de expansão fornecido no próprio gabinete para fraca taxa de troca das peças da placa-mãe;

7.2 Sensor de intrusão com contador de alertas, monitorada e alertado desligado;

7.3 5 slots imorteados plástico U.50, sendo 2 (duas) lúmens e 4 (quatro) trásadas;

7.5 fonte bivolt (127 e 220 V)

7.5.1 Com consumo de 1.500 W de potência dura;

7.5.2 Eficiência de 45% mínimo SPS com 20% e 100% de carga, no mínimo 30% com 50% de

carga, média anual 115% equivalente a gabinete dual no PLUG Gold

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

http://www.pluggold.com.br é disponibilizado no site o nome no fabricante e o modelo

10

2018/01/01 10:30:38

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.634/0011-98 **Fornecedor:** JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CEDROSC - CEP 88993-000
Inscrição Estadual:

Representante: Eduardo Vargas
Endereço representante: Rua Jorge la Carde 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDROSC - CEP 88993-000
E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com
Banco:

Representante: Jackson Vargas
Endereço representante: Rua Jorge la Carde 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDROSC - CEP 88993-000
E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - / - / -



111

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.034/0011-99 Fornecedor: JUV CONHECER DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100 - centro São José DO CEDROSC - CEP 89930-000

Inscrição Estadual:

Representante: Eduardo Víncis Vargas

Endereço representante: Rua Jorge Lacerda, 1100 - centro - São José DO CEDROSC - CEP 89930-000

Email representante: judeon_jacu@hotmail.com

Banco:

Instituição, estrangeiro ou estrangeiro de

Email: judeon_jacu@hotmail.com

Telefone: 43364368356 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: - / Conta: - /

Fornecedor é enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006.

11.1 Comprador deve ser o nome FCO corso (Requisitos de Sequência)

11.1.2 Compatibilidade com o nome FCO corso (Emissão de Informações e de Redação)

11.1.3 Eficiência Energética

11.2 Caso o equipamento estabeleça taxa ada proposta para o mercado internacional seja aceita.

11.2.1 Cumprimento da Comissão norma IEC 60068:

11.2.2 Cumprimento de Comissão norma IEC 61000;

11.2.3 Atenção ao consumo de energia cliente de energia Energia São G. ou superior, ou consumo similar emitida por entidade laboratório credenciado pelo Inmetro.

11.3 O pagamento de débito deve estar listado no termo de fornecimento ELETROAT (Eletrocentral Premium Com Material Assessment Tool - http://www.eletroat.net), na categoria Gold

11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às eletricetas WiFi, Bluetooth ou 3G/4G)

11.4.5 APROVENE UTE deverá apresentar o(s) certipac(s) emitidos pela Anatel para operar as eletricetas de rede Minless WiFi, JG4G e Bluecom

para os produtos deletos de acordo com os requisitos solicitados

11.4.6 O certificado deverá estar com o vencimento urgente, sendo passível de revogação no final da sua validade

11.4.7 O risco de cair em débito deve ser suportado no pagamento de tributo devidos

11.5 Se as gências das comissões para pagamento de impostos

11.5.1 Será comprovada que o valor de despesas de viagem é menor ou igual ao valor da passagem.

11.5.2 Será comprovada que o valor da passagem é menor ou igual ao valor da passagem.

11.5.3 Os documentos de viagem em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução simultânea no caso de documento original haver sido emitido em outra língua estrangeira.

11.5.4 Os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

11.5.5 Requisitos de qualidade.

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades devem ser compatíveis e atender a utilização de sistemas primários universais em geral,

11.6.2 Será comprovada que o valor da passagem é menor ou igual ao valor da passagem de maneira inadequada ou que haja um desequilíbrio entre o valor da passagem e o valor da passagem que sejam exorbitantemente incomparáveis.

12 Manuais diversos e acessórios:

12.1 Fornece manuais para instalação e configuração, instalação e desmontagem de todos os componentes adquiridos.

12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, softwares instalados, softwares e aplicativos, bem como todos os tipos de matérias.

01C MÓVIL DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO

1 Manha

1 UN

1 172,00

00 Provisão - Unha: 1134

1 UN

1 170,00

01C MÓVIL DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO

1 UN

1 170,00

7/4/2018 7:38:39

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.924/0001-98 Fornecedor : JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço : RUA JORGE LACERDA, 1100 - Centro - SAO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Inscrição Estadual:

Representante: Eduardo Vincos Vargas

Endereço representante: rue Jorge la Cerdia 1100 - centro - SAO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Email representante: Jackson_jacu@hotman.com

Banco:

Fornecedor é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

Endereço é microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006),

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Celular:

Telefone:

Fax:

Contador:

Telefone contato:

E-mail contato:

Data de abertura:

Agencia:

Conta:

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.916.634/0001-98

Fornecedor: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - centro - SÃO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89530-000

Contador:

Contador:

Representante: Eduardo vinhos vargas

Agência:

E-mail: jackson_jacut@hotmail.com

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular:

Telefone contato:

Telefone representante:

E-mail representante: jackson_jacut@hotmail.com

Banco:

Agência:

Data de abertura:

Conta:

Agência:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Minimo	Marcas	Preço Unifido	Preço Total
2.2	Gráfica de arquivo de impressão no formato de mídia P/M, TIFF e JPEG.						
2.3	Carregamento de imagens binárias no conteúdo do documento						
2.4	Aleatoriedade de imagens binárias no ícone de grava para preto e branco						
2.5	Carregamento de imagens binárias em tons de cinza para preto e branco						
2.6	Carregamento e eliminação de mídia em branco						
2.7	Imagem de mídia TIFF, JPEG e PDF para o documento						
2.8	Imagem, exclusivo e imunemente de migração do documento;						
2.9	Função de seleção de páginas no documento com separação						
2.10	Função de seleção de 90, 180 e 270 graus						
2.11	Carregamento de sistemas superiores Microsoft Windows 7, 8.1 e 10						
4.1	Manuais, drivers e documentários						
4.1.1	Fornecer manuais para instalação e configuração, todos os componentes desejados.						
4.2	Fornecer cabos, suportes, ferramentas, ferramentas de suporte, licenças para os sistemas operacionais.						

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL, O LOTE :

R\$ 13.104,60

TOTAL DA PROPOSTA :

R\$ 13.104,60

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 01.634.0001-98JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 01.634.0001-98

GRUPO JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.634.0001-98

GRUPO JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.634.0001-98

GRUPO JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.634.0001-98

GRUPO JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.634.0001-98

GRUPO JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.634.0001-98

500 José do Cédrô - 96
De Informática Ener
UV.COM, DE EQUIP
30.915.834/0001-96

CNPJ 30.915.834/0001-98

JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

São José do Cédrô/SC, 24/10/2018.

2 - Caso produzir entregue São José do Cédrô/Brasília.

(Cadastrada na Infraestrutura com o CNPJ 30.915.834/0001-98)

- a) Garantia de 05 anos para os itens 03 e 04 do Elenco 01 (Cadastrada na Infraestrutura com o CNPJ 30.915.834/0001-98) é válida desde a data da entrega do produto.
- 1 - Asseguração ao cliente uma garantia e assistência técnica de 12 meses a contar da data da

Produção: *Todos os itens objecto deste contrato*

Fone: (49) 99129-4849

CNPJ: 30.915.834/0001-98

São José do Cédrô/SC

Rua Jorge Lacerda, 1100, SALA 03

JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TERMOS DE GARANTIA

**1) ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98**

Município de S
do Sudoeste

RECE

Em: 26/11

Horário: 08

Comissão de



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

C E R T I D Ó O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N° 0015762

FOLHA: 01

À vista dos registros divulgados constantes nos sistemas de informática no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FCTENCIAS SOM E INFORMATICA LTDA., portador do CNPJ. 09.866.261/0001-11.

OBJS/REUNIÕES

Para a emissão deste certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça
 Os dados informados são de responsabilidade do sujeito e devem ser conferidos pelo interessado e/ou
 desmentido.

O aventureiro de este documento poderá ser consultado no endereço eletrônico www.tjsc.jus.br/painel/cpcac/Certidoes/Conferencia_de_Certidao

Até para o Conselho da Capital, a pesquisa obedece os feitos em ordem de Fórum Central, Eduardo Gómez, Norte da Ilha, Fórum Barreiros e Distrital do Contínuo.

A certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 126 - Recuperação Extrajudicial 20011 - Homologação de Recuperação Extrajudicial e 31

Declaro finalmente que esta certidão é vedada de custas.

Esta certidão foi emitida pelo inferior e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sábado, 20 de outubro de 2018.

PEDIDO N°:



8085426

LIVRO DE FATO

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....

Finalidade.....(Segundo o art. 1º da Lei de Abertura de Livros de Fato)

Número de Ordem.....

Número de Páginas....

Data Encerramento

Exercício Social.....

Nome Empresarial....(PROLAR S.A. E FILHOS LTDA - FIP)

Endereço.....(RUA ALMIRANTE BARROSO - 674)

Complemento.....

Bairro.....(PONTA)

CEP: 89001-000

Município.....(SANTA CATARINA)

Estado: SC

CNPJ.....(01.904.266/0001-11)

Insc. Municipal.....

Insc. Estadual: 14.100.111

Junta Comercial.....(04200/0017)

Data: 11/04/2001

DATA: 26/04/2001 - 11:00 HORAS

ANSELMO
ALVIM VIEIRA
ADMINTRAÇÃO
2001-04-26-11:00:00

Waldemar
WALDEMAR
VIEIRA
2001-04-26-11:00:00
2001-04-26-11:00:00



JUNTA DIRETORIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUDECSC
JUDECSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Termo de Autenticação: 18/09/2001-7

O termo autenticado é de responsabilidade da Junta Diretora, que responde por sua autenticidade e integridade.

Assinatura: 08.04

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Assinatura: 26/04/2001
Assinatura: 26/04/2001
Assinatura: 26/04/2001

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL/CSC
CONFIRMADO O ORIGINAL
26/04/2001

26/04/2001

26/04/2001

26/04/2001

26/04/2001

ARMED GUARD TAKES OVER THE LINE
PRO-ARMED GUARD BARRICADE - 60
18000-20, 1800 PROTESTERS - 60
T V D B 1 A 1 1 1 1 1 1

1996-1997
1997-1998

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

P-1-V-O

REGISTRO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA
CONFERIDA OBRAS SOCIAIS
07/04/2018

~~RECORDED BY TELETYPE~~ 100000
APR 6 1947 PTP
LAWRENCE, KAN.

J. L. Jackson
1966-07-18 10:00 AM
1966-07-18 10:00 AM
1966-07-18 10:00 AM

POTENCIA SOC. DE INVESTIMENTOS LTDA - EPP
RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
89900-000 - SÃO MIGUEL DO GUAÍBA
E-mail: potencia@potencia.com.br

CNPJ/MF 0956.226/0001-11

C/01860

J20

Página: 200

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

P A S S I V O

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
CIRCULANTE		
VALORES EXIGIBILITÉIS	24.858,97	27.434,99
DEBTOR A RECEBER:		
DEBTOR A RECEBER:	1.171,14	4.761,31
DEBTOR A RECEBER:	143,19	133,16
DEBTOR A RECEBER:	1.112,61	4.151,60
DEBTOR A RECEBER:	10.111,63	27.181,72
DEBTOR A RECEBER:	1.113,99	12.713,93
DEBTOR A RECEBER:	1.114,74	2.171,03
DEBTOR A RECEBER:	1.115,49	9.541,71
DEBTOR A RECEBER:	1.116,16	6.615,11
TOTAL DO PASSIVO	24.858,97	27.434,99

P A T R I M Ó N I O L I Q U I D O

	<u>472.410,55</u>	<u>435.632,85</u>
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL:	150.000,00	50.000,00
PARCIALIZADO:	150.000,00	50.000,00
PROVISÓRIOS FORTALEZA - 2017/2018	122.310,00	85.632,85
OUTROS PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	122.310,00	85.632,85
LUCROS Y-TACELHAR	122.310,00	85.632,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.410,55	435.632,85
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.269,52	463.067,84

MONSERRAT DE SANTO ANTÔNIO DE CERVO
CONHECE OS OBRIGAÇÕES
26.10.2017

CLAYTON RICARDO LAFAROZO
ADMINISTRADOR
CPF: 484.667.11-51

Monica Moura
Comptac
Av. 1.º SGT. G. J. SOARES, 10-2
Tel.: 200.279.002-34

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ
SOM ALIMENTAR E PARQUES - 664
F9900-000 - SANTOS/SP/BRASIL
CNPJ: 14.930.018/0001-17

CNPJ: 33.098.004/0001-17 121
01/01/2018
Página: 1/1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	VALORES EM R\$ MIL	VALORES EM R\$ MIL
RECEITAS		
- RECEITA DE VENDAS	1.075.101,43	1.000.670,73
- RECEITAS DE PROVISÃO	11.117,47	22.175,73
(=) TOTAL RECEITA	1.106.772,43	1.081.757,43
- DESCONTO DE VENDAS	(1.117,47)	(3.125,11)
- DESCONTO DE PROVISÃO	(1.117,47)	(1.634,03)
(=) RECEITA LIQUIDA	926.202,87	989.527,27
- DESCONTOS DE REPARAÇÃO E APROVOS	(36.171,91)	(60.405,06)
(=) LUCRO BRUTO	380.671,96	373.942,23
 DESPESAS OPERACIONAIS		
- ALUGUEL DA FABRICA	1.140,00	
- DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	12.420,80	
- SALARIO DA DIRETORIA	1.01.983,62	
- IMPRIMEUR TRIPARTITES	1.610,17	
- OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.713,23	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES. FINAN.	175.867,91	150.098,36
 RESULTADO FINANCEIRO		
- RECEITAS FINANCEIRAS	1.137,17	9.290,00
- DESPESAS FINANCEIRAS	(1.447,17)	(1.347,81)
 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	176.777,70	154.540,75

ANEXO AO RENDIMENTO DO BUDGET
DEVERE DO ORIGINAIS

26/10/2018

ANEXO AO RENDIMENTO DO BUDGET

GLEYSON RICARDO LAMBERTO
ADMINISTRADOR
CPF: 634.567.571-8

REGISTRO DE RECA
Correto
Nº001-00-014000/0-1
CPT: 141.073.069-04

E

FUNDAÇÃO FEDERATIVA DA PARAÍBA - FEP
RUA ALMIRANTE LAMARQUETE, 664
50000-000 SALVADOR-BA
LIVRARIA D'ABRIL

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS
ACUMULADOS-DLPA

122

CENTRO

Página: 700

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DEZ/2010

Valores

ITEM	VALOR	VALOR
1-1 SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	781.612,57	4.110.061,10
1-2 Ajustes Contábeis e Exercícios Anteriores	1.244.867,19	1.321.744,87
1-3 Alterações Contábeis de Execuções Anteriores	1.562.541,75	1.522.646,23
2-1 SOMA DO CUSTO:		
2-2-1 Participação Física da Administração na Capital	1.110.000,00	1.110.000,00
2-2-2 Outros Líquidos de Execução	1.171.779,17	1.171.779,17
2-2-3 Dividendo da Línea Administrativa, Logística e Industrial	2.000.000,00	1.300.000,00
2-3 SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.122.413,79	3.642.343,50

EXTRAÍDO DE VERSÃO MÓVEL DO SISTEMA
COMPARÉ-SE COM O ORIGINAL
26/10/2010
José Geraldo Fernandes

Cleiton Ricardo Lacerotto
Cleiton Ricardo Lacerotto
ADMINISTRADOR
Cpf: 554.567.071-67

Flávio Henrique de Moura
Flávio Henrique de Moura
CNPJ: 23.000.1390070-6
Cpf: 230.076.009-34

g

CNE, 17/7/2014, 264/200 -

125

CENTRO

Page 1 of 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Digitized by srujanika@gmail.com

Digitized by srujanika@gmail.com

BRUNSWICK, GEORGIA, 1947-1951

Digitized by srujanika@gmail.com

© 1992 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

ANSWER: $\Delta H_f^\circ = -125 \text{ kJ/mol}$ (Note: The question asks for ΔH_f° , but the answer is given as ΔH_f° .)

Journal of Oral Rehabilitation 2000; 27: 1003-1010

2020-10-27 17:25:13.77787

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

MARCONI DE BARILO RETOMA OS SUA
CONFERÊNCIAS DE ORGANIZAÇÃO.
26.10.2018

~~EDWARD DECABDO CASABOTTO~~
ADVISOR
DPII: 624-567-671-61

100-18772 5D-0139107/4
100-18773 5D-0139107/4

POTENCIA SÓLIDAS INFORMÁTICA LTDA - EPP
RUA ALMIRANTE BARROS - 484
93000-000 SÃO MIGUEL DO OESTE
L I V R O : 1-A F. C. Número: 17

CNPJ: 02.966.094/0001-11

CEMRC

versão: 204

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Operações	Valores	Periodo
	R\$ mil. a 31/12/2017	01/01/2017 a 31/12/2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-1.143.110,40	-1.081.737,43
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	-114.771,50	-32.171,12
(-) COMPRA DE MATERIAIS	-1.000,27	-2.202,00
(-) PAGAMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	-2.671,47	-1.804,44
(-) PAGAMENTO DE FERIADOS E DIVISA MENSALISTAS	-17.187,00	-22.457,77
(-) DESPESA DE MANUTENÇÃO E EXTRACUSTO	-111.000,13	-16.101,00
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	-4.165,84	-105.107,43
(+) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.361,34	(37.108,47)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1,20	1,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) ENTRADA DE CAPITAL SOCIAL	1.121,76	5,00
(-) PAGAMENTO DE DIVIDA DE CAPITAL SOCIAL	-1.120,00	-5,00
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-0,76	0,00
(-) PAGAMENTO DE DIVIDA DE CAPITAL SOCIAL	-1.120,00	-107.000,00
RESUMO DE FLUXO ANTICIPADO DO BEMESTRE		
(+) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.361,34	(37.108,47)
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1,20	1,20
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-0,76	0,00
VALOR TOTAL DO FLUXO ANTICIPADO DO BEMESTRE	-37.747,43	-37.108,47

26/10/2018
26/10/2018
26/10/2018

CRISTIAN RICARDO CARPOLO
ADMINISTRADOR
CNPJ: 084.569.576-00

Flávio Henrique de Melo

Administrador

Mercado Livre S. 0129906-4
Fone: (43) 286.03.000-34

7

POLICIA FEDERAL DO BRASIL - DEPARTAMENTO FEDERATIVO
PRA FILIPINAS E BARBADOS - DIA 01/01/2017
SVO 10-G00 MAD XTC001 P DIA 01
J E V R O D I A S 1 0

REF ID: 03.000.204/0001-125

DANIELLE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. **DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**
A demonstração de investigação é o resultado da investigação policial, que visa esclarecer um fato ou crime, e consiste na enumeração das provas obtidas, suas qualidades e suas relações entre si, bem como a conclusão a que se chega quanto ao fato ou crime investigado.

2. **DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COM PROVA DE CONEXÃO**
A demonstração de investigação com prova de conexão é a demonstração de investigação que inclui a prova de conexão entre o fato ou crime investigado e outro fato ou crime, que é considerado conexo.

3. **DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COM PROVA DE CULPA**
A demonstração de investigação com prova de culpa é a demonstração de investigação que inclui a prova de culpa do suspeito ou réu pelo fato ou crime investigado.

4. **DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COM PROVA DE CULPA E PROVA DE CONEXÃO**
A demonstração de investigação com prova de culpa e prova de conexão é a demonstração de investigação que inclui a prova de culpa do suspeito ou réu pelo fato ou crime investigado, bem como a prova de conexão entre o fato ou crime investigado e outro fato ou crime, que é considerado conexo.

5. **DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COM PROVA DE CULPA, PROVA DE CONEXÃO E PROVA DE INVESTIGAÇÃO**
A demonstração de investigação com prova de culpa, prova de conexão e prova de investigação é a demonstração de investigação que inclui a prova de culpa do suspeito ou réu pelo fato ou crime investigado, a prova de conexão entre o fato ou crime investigado e outro fato ou crime, que é considerado conexo, bem como a prova de investigação, que é a demonstração de investigação que visa esclarecer um fato ou crime, e consiste na enumeração das provas obtidas, suas qualidades e suas relações entre si, bem como a conclusão a que se chega quanto ao fato ou crime investigado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CIE: CFA-007-071-07

Assinatura de: GILBERTO ANTONIO DO BRASIL
Assinatura de: MARCELO COELHO
Assinatura de: 26/10/2018
Assinatura de: 26/10/2018

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES - Período 21/01/2017 a 31/12/2017

• 618 • 111

1. *Worms* 2. *Flies* 3. *Ants* 4. *Caterpillars*

See section 5.2.3.1.1.2.

“我喜歡你，但我不愛你，我喜歡你，但我不愛你，我喜歡你，但我不愛你……”

卷之三

With the exception of the first two, all the remaining species are represented by single specimens.

As a result, the number of people who have been infected with the virus has increased rapidly, leading to a significant increase in the number of deaths.

- "The *Journal* of the *Journal*"

For more information about the National Institute of Child Health and Human Development, please call the NICHD Information Resource Center at 301-435-2936 or visit the NICHD Web site at www.nichd.nih.gov.

1. *Leptodora* (L.) *leptophylla* (L.) *leptophylla*
2. *Leptodora* (L.) *leptophylla* (L.) *leptophylla*
3. *Leptodora* (L.) *leptophylla* (L.) *leptophylla*
4. *Leptodora* (L.) *leptophylla* (L.) *leptophylla*
5. *Leptodora* (L.) *leptophylla* (L.) *leptophylla*

III. Formation of the complex

On the other hand, the results of the present study indicate that the use of a single dose of *Leishmania* antigen in the form of a vaccine is not sufficient to induce a protective response.

$$j \in \{1, 2, \dots, m\} \cup \{m+1, m+2, \dots, n\}$$

and the first two terms in the expansion of ϕ .

~~REVIEWED BY: DIRECTOR OF
ADMINISTRATIVE~~
DPP: Ed 4.357, 571-91

1991-02-20

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFIRA COM O OFICIAL

LIVRO DE FATO

Página: 200

TRAMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....

Finalidade..... Adquiere a autorização ao encerramento.

Número de Ordem.....

Número de Páginas.....

Período Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome Empresarial..... PORTAL DA RUA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço..... RUA ALFREDO BARBOSA - 481

Complemento.....

Bairro..... CENTRO

CEP: 53200-000

Município..... SAO MIGUEL DO OESTE

Estado: SC

CNPJ..... 10.3.000.284/0001-11

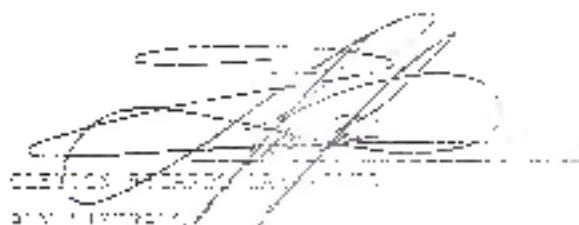
Insc. Municipal.....

Insc. Estadual: 154.084.171

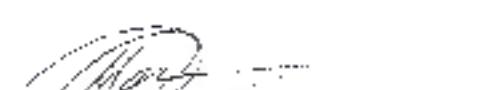
Junta Comercial..... 00000000000000000000

Data: 26/07/2018

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 26 de Julho de 2018.



Cleto Roberto da Cunha
NOTARIO PÚBLICO
CRF/SC 101.071/171-1



Notario Publico
Cleto Roberto da Cunha
CRF/SC 101.071/171-1



MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE
CONFERIDO COM O ORIGINAL
26/07/2018
[Handwritten signature]

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional informar e encarecer quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, o certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a obrigações em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de este federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange todos os seus contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.712, de 24 de julho de 1993.

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://fol.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB-PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.
Emitida às 11:26:53 do dia 06/07/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/01/2019.

Código de identificação certidão: C850.57AA.F7D6.C71C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social) : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CNP : 03.958.284/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Identificação do(a)	Dez 02 3938/56, Ano 1994
Número do certidão	180140099230378
Data de emissão	17/10/2018 14:43:42
Válida até (ano/mês/ano) : 05/05/2019	16/11/2018
Má data da dívida (ano/mês/ano) :	<u>18/01/2018</u>

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

Digitized by srujanika@gmail.com

Kontakt: [Weitere](#)
12745 | 19:12/23/16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 03.050.234/0001-11

... *five*

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a _____ _____ finalidade

וְעַמְקָדָה

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

DSG/10596

Continuante 7:33 - POTENCIA SOM E INFORMAÇÃO LIMA - 5/5

Enderroco: Rua ALMIRANTE BARROSO, 984 - Bairro SÉN-TRÔ - São Bento do Oeste/SC - CEP: 89.300-000

Económica (2020) - Comisión científica especializada de Economía e Finanzas del Círculo de Cultura y Ciencia

Economia 1520 - Centro Rio de Janeiro - CEP 20040-000
Endereço Rue ALMIRANTE BARROSO 684 - Bairro CENTRO - Cmpl. FONE 622 0133 - São Miguez do Oeste/RJ - CEP 28.800-200

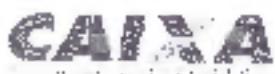
Scaling up GEMDIB

DBA1PLAPO87VB0E1

A verdade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saopaulo.sp.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC) - 20 de Outubro de 2016

1343



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

000000000000

Razão Social:

BRASIL A SOMBRA DA FOLHA DE PAGAMENTO LTDA

Endereço:

PRAIA VERDE, BARRA DA LAGUNA, SANTA CATARINA, 88050-000

A Caixa Econômica Federal, na base da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 8.080, de 11 de maio de 1990, verifica que, nessa data, a empresa acima mencionada encontra-se com situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes da obrigação com o FGTS.

Válidade: 11/10/2018 à 09/11/2018

Certificação Número: 29.810114.1382/113846

Informações obtida em 75/10/2018 às 13:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos no artigo está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTI DÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAS SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIALS) CNPJ 07.118.167/0001-11

CNPJ: 07.306.607/0001-9

Emissão: 20/06/2018, às 11:59:55

Validade: 14/09/2018 - 100 (conta a partir da data de emissão da data de expedição).

Consta na base que POTENCIAS SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIALS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Debêitos Trabalhistas.

Partida emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, apresentado pelo Juiz nº 12.460, de 2 de junho de 2011, na Revisão das Contas nº 171/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, em 24 de agosto de 2012.

Os dados constantes desse certificado são de responsabilidade da Potencial e não alterados ou modificados a partir da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão indica a empresa PIS/PASEP, o número da sua identificação, número da Cálculo.

A certidão deve ser utilizada para verificar se o empregador está autorizado ao pagamento do PIS/PASEP. Consultar o site da Certidão no link: <http://www.certidao.mt.gov.br>.

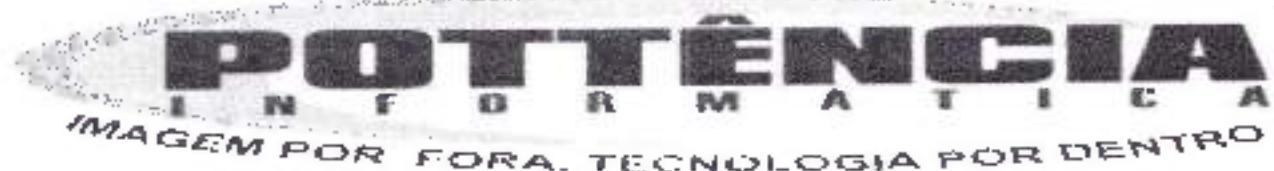
Com o certificado pronto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Debêitos Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a justiça do trabalho quanto às obrigações anteriores ao seu tempo de credibilidade estabelecida na legislação acordos集体的, leis trabalhistas, regulares e complementares, nos regulamentos previdenciários, a holeristas, a outras, a entidades ou a seus representantes em lei ou devidamente autorizadas, ao exercício de suas funções públicas ou de trabalho ou conexões de comunicação (leia-se).

Get

f



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Outubro de 2018

Cleiton Ribeiro Lacerollo
CPF: 08456757187
Socia Administrativo

NOTA(P): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 – HABILITAÇÃO

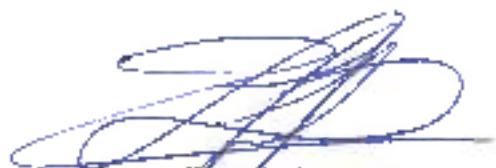
Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0115 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 898.193 e do CPF nº 451056189-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIIIº do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456727187
Socio Administrador
Lotérica e Comércio SL Ltda.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamo-nos à presente

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Outubro de 2018

Cleiton Ricardo Fazendinha
88456757187
Sócio Administrador

NOTA(*) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0136 – 3621-0236
EMAIL: potencia@potencia.com.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-51
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49.3622-0135

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/10/2018
Horário: 08 - 11am
Comissão de Licitações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 008047502

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 17/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98.

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade desse documento poderá ser confirmada no portal eletrônico <http://www.tsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência da Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Fórum Central - Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

São José do Cedro, quarta-feira, 10 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8047502



AVENIDA DIOGOS DE BRASIL 1100
Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro

SC

CNPJ: 30.915.834/0001-~~96~~ 138

CENTRO

Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONIBILIDADE	100.000,00
CAIXA	100.000,00
Caixa Matriz	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JACKSON THIRATIN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
Juiz Com. De Equip.
De Informática Eirel
São José do Cedro - SC

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRF: SC-016531/0-2
CPF: 425.135.539-34

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
as Contas Comptácia
Centro SC 138-96

Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89530-000 São José do Cedro

CENTRO

SC

Página:2

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018

VALORES DIVERSOS EM REAIS

P A S S I V O**TOTAL DO PASSIVO****0,00****P A T R I M Ó N I O L Í Q U I D O****CAPITAL REALIZADO****100.000,00**

CAPITAL

100.000,00

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**100.000,00****TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO****100.000,00**

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JATOBON IRIBATAN VARGAS
CELULAR
CPF: 793.067.049-15
10.915.834/0001-96
JUV Com. De Equip.
De Informática Eirel
São José do Cedro - SC

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
Contador CRC/SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB:PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 08:20:00 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: 9C69-BCBC-789F-56E4

Qualquer rasura ou enfezada invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, à certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Inciso Líbro Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 134.
Número da certidão:	1200140096791073
Data de emissão:	19/10/2018 07:50:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, incipiente pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	<u>09/12/2018</u>

A autenticidade desse certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sedf.sc.gov.br>



Nº 3116 / 2018

CONTRIBUINTE: J L V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA SIRE
CNPJ/CPF: ... 50.915.834/0001-93
ENDEREÇO: ... RUA JORGE LACERDA N°: 1100
BAIRRO: ... CENTRO
CIDADE: ... SÃO JOSÉ DO CEDRO ESTADO: SC CNPJ: 89930000
CONTIGO AUTENTICIDADE: 960870705860670

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUI DÉBITOS até a presente data.

Ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: CADASTRO OU LICITAÇÃO

VALIDADE: 08/01/2019

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 10/10/2018





[INICIO/P](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 3001834/0001-98

Razão Social: JU V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LIRELLI

Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SÃO XÓSE DO SÉCRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101812165107860490

Informação obtida em 22/10/2018, às 08:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.515.834/0001-98

Certidão nº: 153998490/2019

Expedição: 16/07/2019, às 13:53:02

Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.515.834/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

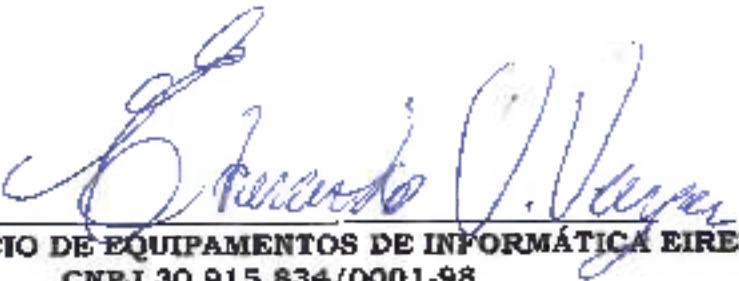
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

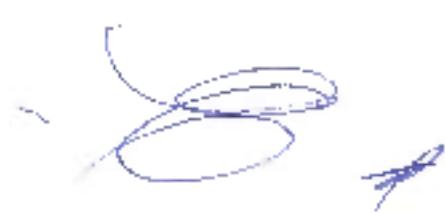
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
 J U V Com. De Equip.
 De Informática Eireli
 São José do Cedro - SC





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

DECLARAÇÃO

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF N° 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100. Sala 03, Centro – São José do Cedro/SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
 J U V Com. De Equip.
 De Informática Eireli
 São José do Cedro - SC





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de reembolso.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamo-nos à presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com- De Equip-
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Alvará

MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

EXERCÍCIO:

2.018

LICENÇA Nº:

3587

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 89930000
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

INSCRIÇÕES:

MUNICIPAL: 3587

ESTADUAL: 258741970

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PARA EXERCÍCIO 2018

COLOCAR EM LUGAR VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2018

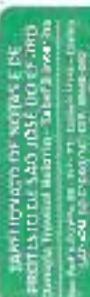
VALIDADE: 31/12/2018

Vera Costa

Secretaria de Fazenda
Matrícula: 3734

MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO

SECRETARIA DA FAZENDA



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
de original que me foi apresentado, do que dou fé
São José do Cedro, 25 de outubro de 2018
MAYANA FÁTIMA DALLO - Tabemil Substituta
Assinante: M. F. D. / assinante: Mayana Fátmia Dallol
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal P0021351-ATFX
Confira os dados do elo em selo.mjsc.jus.br



2) ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de Santo
do Sudoeste -

RECEBID

Em: 26/10

Horário: 08

Comissão de Licitaç



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 081/2018 de 05/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

Aos vinte e seis dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	Proprietário	884.587.571-87	60	10 Dia(s)
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN VARGAS	Proprietário	060.631.409-58	60	5 Dia(s)

Representantes: Pela empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA o senhor Eduardo Vinicius Vargas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada , obteve-se o seguinte resultado:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço	Descrição						
1	1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO	1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	onled/banners		UN	1,00	327,00	327,00
1	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico; espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m², base em aço, pintura em epóxi pô na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.	cavalletti		UN	1,00	164,00	164,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

150

		OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm						
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência à propagação de r astgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastas, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	cavalletti	UN	1,00	233,00	233,00	
1	6	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 150 g/m² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Macâmica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);	brother/6402 hl i6402dw	UN	1,00	5.570,00	5.570,00	



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		4.3 Conector RJ-45. 5 Compatibilidade: 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 5 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.						
1	12	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens: 1.1 Vidro de exposição (flatbed); 1.2 Conectividade USB 2.0; 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA; 1.7 Capacidade de capturar fotografias; 2 Software de digitalização com as funcionalidades: 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; 2.3 Correção de ângulo/inclinação; 2.4 Rotação automática da imagem baseada no conteúdo do documento; 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco; 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10; 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	epson/perfectio n	UN	1,00	1.983,00	1.983,00	8.277,00

TOTAL

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador; 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;	Positivo	Master D610	UN	1,00	3.740,00	3.740,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2.2 implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;					
2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;					
2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:					
2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;					
2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;					
2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos;					
2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;					
2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;					
2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;					
2.5 Controladora de áudio analógico:					
2.5.1 1 (uma) saída estéreo;					
2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;					
2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;					
2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;					
2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido;					
2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;					
2.7.2 Versão 2.0 ou superior;					
2.8 Chipset:					
2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;					
2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;					
2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);					
2.9 BIOS:					
2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;					
2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;					
2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).					
3 Interface de rede interna:					
3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;					
3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;					
3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);					
3.4 Conector RJ-45.					
4 Controladora de vídeo:					
4.1 On-board;					
4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;					
4.3 Suporá simultâneo a 2 monitores;					
4.4 1,5 GB de memória compartilhada;					
4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambos as saídas;					
4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.					
5 Memória RAM:					
5.1 DDR4, 2.133 MHz;					
5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;					
5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.					
6 Unidade de disco rígido:					



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7				
1	10	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m²; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +16°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	LG 23Mb35 UN Ph	1,00	1.095,00	1.095,00

TOTAL

ITEM(S) DESERTO(S)

LOTE: 1 - Lote 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
2	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura	1,00	UN	215,00	215,00
5	15009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1. Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de	1,00	UN	312,00	312,00
7	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura d	1,00	UN	395,00	395,00
8	12689	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em	1,00	UN	275,00	275,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		tambo único, em melamina, com 25mm de espessura, com b				
11	15007	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a cap	1,00	UN	585,00	585,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

ELIANE BRUM
 Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
 Equipe de Apoio

HELEN MARINA PRUNZEL
 Equipe de Apoio

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA



Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 81/2018

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1	2	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0001	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRÍPOE REGLAVEL IDENTIFICAÇÃO	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						artedBanners	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		306,00						
			1		327,00						
			2		327,00						
Lote: 0001	Item: 0002	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						caesel	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		164,00						
			1		164,00						
			2		164,00						
Lote: 0001	Item: 0003	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						caesel	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		233,00						
			1		233,00						
			2		233,00						
Lote: 0001	Item: 0004	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						brother/Model H 18402dw	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		5.570,00						
			1		5.570,00						
			2		5.570,00						
Lote: 0001	Item: 0005	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						Positivo/Master DC10	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		3.740,00						
			1		3.740,00						
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				Hipotekos		
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		3.740,00						
Lote: 0001	Item: 0006	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO	POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA						LG22MB55Pn	1,00	
			Fornecedor	551866	POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		1.095,00						
			1		1.095,00						
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				cmN404181		
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		1.170,00						
Lote: 0001	Item: 0007	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						epsonperfector	1,00	
			Fornecedor	574194	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
			Rodada		Valor						
			Lance Inicial		1.983,00						
			1		1.983,00						
			2		1.983,00						

ELIANE BRUM
MembroMAICON CAMARGO DE SOUZA
ProvedorHELEN MARINA PRUNZEL
MembroEDUARDO VARGAS
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICATATJANA CHRISTINA NODARI
MembroCLAYTON RIBEIRO LAZAROTTO
POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação

Pregão 81/2018



Página 1

Produto	Data abertura: 28/11/2018	Data julgamento: 20/12/2018	Data homologação:	CNPJ: 03.962.254/0001-11	CNPJ: 30.975.884/0001-90
	UNI.	Quantidade	Preço	Marcia	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001 BANNER FOTOGRÁFICO CONTRAPÉ	UN	1,00	0,00		327,00 *
002 DES SANQUETA COM REGULAGEM	UN	1,00	0,00		106,00 *
003 CADERA FINA COM BRAÇOS	UN	1,00	0,00		233,00 *
004 CADERA CABEÇÔIA COM BRAÇOS	UN	1,00	0,00		233,00 *
005 DES CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	0,00		5.290,00 *
006 IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	0,00		
007 DES LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIF.	UN	1,00	0,00		
008 MESA DE TRABALHO EM TANHO ÚNICO	UN	1,00	0,00		2.747,00
009 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	3.740,00 *	Protheo	
010 MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	1.060,00 *	LG	1.170,00
011 DES SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	0,00		1.980,00 *
012 SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	0,00		
TOTAL GERAL DO FORNecedor			4.000,00		8.277,00
TOTAL GANHO PELO FORNecedor					



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

157

Classificação por item

Pregão 81/2018

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15010 - SCANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL IDENTIFICAÇÃO				
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado orivedbanners				
Item 003: 12691 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS				
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado caelati				164,00
Item 004: 12990 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS				
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado caelati				233,00
Item 006: 15006 - IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO				
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado brother5402 H 15402W				5.570,00
Item 009: 15003 - MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO				
001090-2 POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA 03.968.284/0001-11 Clasificado Positivo				3.740,00
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado Hippoplex				3.747,00
Item 010: 15004 - MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO				
551686-2 POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA 03.968.284/0001-11 Clasificado LG				1.096,00
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado dellse2410h				1.170,00
Item 012: 15006 - SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO				
574194-7 J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.915.834/0001-98 Clasificado epsonperfectum				1.983,00

Qtd de itens classificados: 036

Qtd de itens frustrados: 000



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2018

二

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marcas	Nº de Lote	Promo Unidade	Preço Total	Total
Fornecedores: B44947 JUVCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	CNPJ: 30.375.800/0001-38	Telfone: 4004-0000	Status: Classificado					8.277,00	
Representante: STACON-2 - atende via e-mail	E-mail: Jackson.Jen@Gmail.com							0,277,00	
Lote 001-Lote 001									
001 15010 BANDEIR F010303NF01 COM TRAPEZOIDAL, IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificada			307,00		307,00	*
002 12891 CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	UN	1,00	Classificada			184,00		184,00	*
004 12890 CADEIRA GRAYTIA COM BRAÇOS	UN	1,00	Classificada			238,00		238,00	*
003 15006 IMPRESSORA IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificada			5.570,00		5.570,00	*
004 15007 IMPRESSORA IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificada			1.960,00		1.960,00	*

卷之三

WILHELM EINSTEIN

Lata 001 - Lata 004

ESTATE PLANNING

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

104



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Relação de Participantes
Pregão 81/2018

159

Página 1

Código:	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
551998-2	03.958.394/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Classificado
524194-7	30.915.834/0001-00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Classificado
Qtd de fornecedores: 002			
Qtd total de fornecedores: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

160

Vencedores por lote/item

Pregão 81/2018

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 561896-2 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 03.908.254/0001-11	Itens vencidos: 2
Item 009 - 15003 - MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	Positivo	3.740,00
Item 010 - 15004 - MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO	LG	1.095,00
Fornecedor: 874194-7 - JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 30.915.834/0001-98		
Item 001 - 15010 - BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO	onled/banners	327,00
Item 003 - 12691 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	cavalleti	164,00
Item 004 - 12690 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	cavalleti	233,00
Item 005 - 15005 - IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO	brother/5402 hl1640dw	6.570,00
Item 012 - 15006 - SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO	epson/perfection	1.983,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 - Processo nº 720/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oitenta mil e duzentos e setenta e sete reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
--

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2018.


MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

DATA: 07 / 11 / 2018
NOTA: AMP
ENCAD.: 1607
T

DATA: 06 / 11 / 2018
NOTA: Tabaco Registrado
ED.º: 1478
T



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 314/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15010	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	onled/banner	UN	1,00	327,00	327,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12691	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m², base em aço em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.982 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	cavalletti	UN	1,00	164,00	164,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	12690	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m², mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastas, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.	cavalletti	UN	1,00	233,00	233,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
LOTE: 001 - 6 Lote 001	15005	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera; 2 Impressora Monocromática Integrada; 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m ² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 160 g/m ² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporar as linguagens PCL6 e PS3, podendo serem armadas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); 4.3 Conector RJ-45; 5 Compatibilidade: 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.	brother/640 UN 2 H 18402hw	1,00	6.570,0 0	6.570,00		
LOTE: 001 - 12 Lote 001	15006	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens: 1.1 Vidro de exposição (flatbed); 1.2 Conectividade USB 2.0; 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;	epson/perfe ction	UN	1,00	1.983,0 0	1.983,00	



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> 1.8 Suporte a driver TWAIN / WIA; 1.7 Capacidade de capturar fotografias; 2 Software de digitalização com as funcionalidades: 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; 2.3 Correção de ângulo/inclinação; 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco; 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. <p>3 Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. <p>4 Manuais, drivers e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. 				
TOTAL						8.277,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.277,00(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, durante a vigência do Contrato.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GUILHERME SCHREINER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de novembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ N°: 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF N°: 788.067.049-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.937.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 315/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote: 001	9	15003	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits; Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações de fabricante do processador; 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos;	Positivo	UN	1,00	3.740,00	3.740,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser oferecidas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chipset:</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador oferecido;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4 Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior;</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento;</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p> <p>6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou</p>				

A handwritten signature is present in the bottom right corner of the page, written in black ink.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			msATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s; 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;					
LOTE: 001 - 10 Lote 001	15004		MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m²; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuals, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuals para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	LG	UN	1,00	1.095,00	1.095,00
TOTAL								4.835,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, observadas as



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.835,00(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30(trinta) dias de acordo com a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente

Conta corrente Banco: 1 Agência: 5237-X Conta: 298004-5.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
570	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexequção total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

175

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GUILHERME SCHREINER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de novembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

07.11.2018
AMF
1602
9

06.11.2018
Tribuna Regional
1478
9



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA:	07/11/2018
DOCENTE:	AMR
VALOR:	1603
F	

DATA:	06/11/2018
DOCENTE:	Tuliano Aguiar
VALOR:	1479
F	

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME – vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 031, 055, 056 do LOTE 003, item 027 do LOTE 004, itens 001, 003, 016, 023 do LOTE 005, itens 001, 003 do LOTE 006, itens 008, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, itens 010, 011, 018, 019, 020, 021, 024 do LOTE 005, itens 002, 004, 007, 010 do LOTE 006, itens 001, 002, 004, 006, 009, 010, 011, 015 do LOTE 007, itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 298.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2D151F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 - Processo nº 720/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oitocentos e duzentos e setenta e sete reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FFD62911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 - Processo nº 711/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – vencedora dos itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 015, 029, 030, 036, 040, 045, 053, 059 do LOTE 003, item 009 do LOTE 004, itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.899,95 (cinquenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME – vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003 do LOTE 006, itens 008, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003 do LOTE 006, itens 008, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 298.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3B9ADB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 - Processo nº 720/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oitocentos e duzentos e setenta e sete reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2018,

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C55343FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF nº 045.271.189-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS..
VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC4DEF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº 80.890.502/0001-74
Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF nº 894.323.048-68
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 27.756,95 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D253F266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF nº 788.729.281-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 58.899,95 (cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2D52DC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69
Representante: ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF nº 043.132.429-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 41.525,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D20572F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 25.237,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:738374D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 310/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ N° 04.048.349/0001-54
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 298.059,33 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centsavos)
 VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:1B8A2705

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 311/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
 CNPJ N° 04.183.037/0001-53
 Representante: ALADIR M P VANDRESEN
 CPF nº 620.247.609-53
 OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 72.265,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:A083ABEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 312/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
 CNPJ N° 82.291.311/0001-11
 Representante: AMARILDO BASEGGIO
 CPF nº 453.313.169-72
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.620,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:93CDE1E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 313/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
 CNPJ N° 85.081.446/0001-40
 Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira
 CPF nº 042.398.139-05
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.765,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3BAE4270

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 314/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 CNPJ N° 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)
 VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:78844C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 315/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ N° 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 41DDAD79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3514/2018**DECRETO N° 3514/2018**

Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretores de das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, artigo 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.394/96, artigo 139, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo de 32 parágrafo único da Lei Municipal nº 2.172/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas, procedimentos e critérios dispensáveis à realização do processo de escolha para preenchimento dos cargos de Diretor (a) das Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santo Antônio do Sudoeste, situadas nas zonas urbana e rural, conforme Anexo I deste Decreto, para o biênio 2019/2020.

DO MANDATO

Art. 2º - O mandato terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por um único período consecutivo conforme a Lei Municipal nº 2.172/2010.

DA COMISSÃO

Art. 3º - O processo será coordenado pela Comissão Organizadora do processo de escolha, nomeada através do Decreto nº 3.511/2018, que funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 4º - Deve a Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da Comissão Organizadora do processo de escolha, funcionários em número suficiente para garantir a agilidade dos trabalhos, bem como, todo o apoio logístico necessário.

Art. 5º - À Comissão Organizadora do Processo de Escolha compete:

- I. Lançar edital das referidas eleições, bem como, receber e homologar as inscrições dos candidatos à direção;
- II. Designar a mesa receptora e a composição das pessoas aptas ao voto em até 02 (dois) dias antes das escolhas;
- III. Credenciar os fiscais indicados pelos concorrentes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do inicio das eleições;
- IV. Orientar os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos;
- V. Providenciar urnas para todas as escolas onde ocorrer o processo de escolha;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis, relatórios dos resultados gerais em até 24 horas (vinte e quatro horas) após o término das apurações;
- VII. Preparar as cédulas eleitorais e encaminhá-las às Unidades Escolares;
- VIII. Proceder à homologação do Processo de Escolha;
- IX. Verificar a adequação dos candidatos às exigências estabelecidas na Lei 2.172/2010, bem como, as regulamentadas por este Decreto.
- X. Elaborar e encaminhar a lista de votantes para as Unidades Escolares, listagem em ordem alfabética segundo a ordem de matrícula dos alunos/por turmas, professores, funcionários, APMF e Conselho Escolar digitada até o dia 06 de dezembro de 2018 para escolha de Diretor (a) escolar.

DOS ELEITORES

Art. 6º - Os candidatos (as) a Diretor (a), votarão na Instituição de Ensino em que estiverem concorrendo.

Art. 7º - Os Diretores serão escolhidos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

- I. Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, professores em efetivo exercício da função, nas Instituições de Ensino, APMF e Conselho Escolar;
- II. Pelos servidores efetivos administrativos das Instituições de Ensino;
- III. Pelo pai ou mãe, ou ainda o responsável legal pelo aluno.

§ 1º - Considera-se responsável legal pelo aluno, a pessoa que seja reconhecida pela escola como representante, de fato, do aluno, acompanhando-o na sua vida escolar, no ano letivo, atestando a sua responsabilidade por meio de documento de guarda, termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente ou procuração feita em Cartório com reconhecimento de firma.

§ 2º - Entende-se por comunidade atendida pela escola, o segmento composto por alunos maiores de 18 anos (alunos EJA) e pais de alunos e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na escola/círculo.

§ 3º - Entende-se por profissional da escola, o servidor efetivo que esteja em pleno exercício na escola, como: diretor, coordenadores pedagógicos, professores, secretário, auxiliares, serviços gerais e merendeiras.

§ 4º - Se o pai ou responsável for ao mesmo tempo aluno, servidor ou professor na mesma unidade escolar, este terá direito apenas a um voto.

§ 5º - Caso o pai e/ou responsável seja aluno numa unidade diferente daquele onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade.

§ 6º - Caso o pai e/ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - Devem ser seguidos os seguintes prazos para a realização da participação na escolha de Direção de Escola:

- I. Para inscrição de candidatos a Diretor (a): 19 de novembro de 2018;
- II. Homologação das inscrições: 20 de novembro de 2018;
- III. Construção das listas de votantes: de 26 a 30 de novembro de 2018;
- IV. Eleição para Diretor (a): 07 de dezembro de 2018;

Art. 9º - Os professores e os demais servidores que trabalham em mais de um turno na mesma Unidade Escolar terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O professor efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas, vinculado a mais de uma unidade escolar poderá votar para o cargo de direção nas unidades escolares onde atua.

Art. 10 - Não terão direito a voto:

- I. Professores e demais servidores em regime de contrato temporário;
- II. Aquelas que estiverem em gozo de licença não remunerada;
- III. Aquelas que estiverem afastadas pelo INSS período acima de oito meses;
- IV. Aquelas que estiverem em qualquer tipo de licença remunerada ou não acima de oito meses;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - Podem concorrer aos cargos de Diretor (a) da Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal, aquelas (as) que, cumulativamente:

06 de Novembro de 2018

Edição 1479

ribuna regional

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O preposto MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Portaria nº 1994/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 - Processo nº 711/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Prazo: Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DELIVELLA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - vencedora dos itens 005,007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 010, 029, 030, 031, 032, 041, 042, 053, 054 do LOTE 003, itens 009 do LOTE 004, itens 002, 004, 006, 007, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.895,95 (quarenta e oito mil reais e quinhentos e noventa e seis Reais e Reis e cinqüenta e cinco centavos).

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-NE - vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 006, 017, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.325,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 030, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 003, 035, 036 do LOTE 003, itens 027 do LOTE 004, itens 005, 006, 016, 023 do LOTE 005, itens 001, 003, 004, 005 do LOTE 006, itens 004, 013, 018 do LOTE 007 e itens 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis Reais).

MARSANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora das itens 001, 002, 003, 004, 016, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 017, 018, 019, 020, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 030, 031, 033, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 004, itens 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 005, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 006, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 007 no valor total de R\$ 298.039,31 (duzentos e noventa e seis mil e quinze centavos) e nova mesa e tábua e três cartavões.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O preposto MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Portaria nº 1994/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 - Processo nº 720/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Prazo: Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U Y COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - vencedora dos itens 001, 003, 004, 008 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 009 e 010 da LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 - Processo nº 711/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Prazo: Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.370/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DELIVELLA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - vencedora dos itens 005,007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 010, 029, 030, 031, 032, 041, 042, 053, 054 do LOTE 003, itens 009 do LOTE 004, itens 003, 004, 006, 007, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.895,95 (quarenta e oito mil reais e quinhentos e noventa e seis Reais e Reis e cinqüenta e cinco centavos).

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-NE - vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 006, 017, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.325,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 003, 031, 035, 036 do LOTE 003, itens 027 do LOTE 004, itens 005, 006, 016, 023 do LOTE 005, itens 001, 003, 004, 005 do LOTE 006, itens 004, 013, 018 do LOTE 007 e itens 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis Reais).

MARSANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora das itens 001, 002, 003, 004, 016, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 017, 018, 019, 020, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 004, itens 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 005, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 006, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084 do LOTE 007 no valor total de R\$ 298.039,31 (duzentos e noventa e seis mil e quinze centavos) e nova mesa e tábua e três cartavões.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE****EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: MARSANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 94.348.348/0001-14

Representante: MARIZETI APARECIDA COELHO MARSANCO - CPF nº 067.197.399-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 288.349,33 (duzentos e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2018

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 01/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE****EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: JORNAL EQUIPAMENTOS E DIASES LTDA - CNPJ nº 18.337.089/0001-52

Representante: ALACIR M. P. VANDRESEN - CPF nº 623.247.859-43

OBJETO: Aquisição de software de Controle das Declarações Fiscais (CFC-PGAS) e DEFIQ e também da Previsão Primária da Municipalidade de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 12.265,00 (Doze mil e Duzentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 680/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGI E CIA LTDA
CNPJ N° 82.291.319/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF n° 453.313.165-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 13.625,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGE NCMS: 04/11/2019
Santo Antônio do Sudeste, art 05/11/2018.
JERÔNIMO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Johnny Felipe Coetivani da Oliveira - EPP
CNPJ/MF 35.081.441/0001-40
Representante: Johnny Felipe Coetivani da Oliveira
CPF nº 042.298.138-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAYO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.786,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/11/2018.
ZELEIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 314/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PT.
CONTRATADA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA - CNPJ/MF 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON LERNAK VARGAS
CPF n° 768.687.493-15
DIREITO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).
VALIDADE: 08/11/2019
Sexta-Feira de Santa Cecília, mês de Novembro de 2019.
JELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/08/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR
CONTRATADA: POTENCIA-SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ N° 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CNPJ N° 38.450.571-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.815,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco
Reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2018
Santo Antônio do Sudoeste, Em 03/11/2018.
JULIO PERON FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo Término Aditivo ao Contrato nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 0101/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: C. E. SANCHES & CIA. LTDA - EPP
OBJETO: Promotora do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e vigência constante nas Cláusulas Gerais e Disciplina Princípios do Contrato Original ficas prorrogada até o dia 04 de fevereiro de 2019.
Flor da Serra do Sul, 01 de novembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N°. 266/2013

SUMÁRIO: Concede Permissão para Serviços Públicos Municipais e outras prestações.

HELTON PERDÉ PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Serviços Públicos Municipais e **HUGO FRANNA SCHLEICHET DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,

Estado de Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 46/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 55.382.710.0001-30, com sede à Rua João Amo 175, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, nomeado como - Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços ex: Resgateiros de PRF/US para as Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Até 06 (seis horas) da dia 22 de Novembro de 2018, na forma da Lei nº 8.886/90 de 21 de junho de 1990 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº. 123, de 14 de Outubro de 2005 com Alterações da Lei Complementar 147/2017.

Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do e-mail da mesma, assim ficará afixado.

Flor da Serra do Sul, 08 de novembro de 2018.
Luzinida Ribeiro de Lima Rossa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 47/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.585.271/0001-30, com sede à Rua João Amo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, fazendo público e convida os interessados que realizem certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 872745/2018 - Operação 1855366-76 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA - MAPA - Ano 09/2018 (novo horizonte) do dia 26 de Novembro de 2018, na forma da lei nº 8.856/94 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores a lei nº 10.570 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2002 com Alterações da Lei Complementar 143/2017. Cesta da Edital deverá ser retirada, tanto no Departamento de Licitações do Município no horário normal ou expediente da Prefeitura, ou através de e-mail eletrônico: www.flor.srr.pr.gov.br.

Rua da Serra do Sul, 06 - Centro de São Pedro do Rio Grande
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
PORTARIA N° 202/2018
CONCEDE LICENÇA PRÉMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉMIO, para o servidor público municipal, Sô. GUERUERI SEBASTIÃO DI CARLO, inscrito no RG sob nº 4341.980-3 - SSP/PR, ocupante de cargo de efetivo da Administração Direta, no período 03/03/2018 a 05/11/2018, com base na Lei Municipal nº 03/03/2018, seu Anexo 113, referente ao período regulatório de 120 dias, a partir do dia 05 de novembro de 2018, retornando as suas atividades em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Regevamente as disposições em contrário, entramos o presente ato em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de novembro de 2018.

occupante do Cargo Comissionado da Diretoria do Departamento de Assistência à Indústria, Agropecuária e Comércio, fixada dia 10 de dezembro, a partir de 05 de novembro de 2015, correspondente ao período suspenso de 01.08.2017 a 21.08.2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná,**
em 05 de novembro de 2018.
(Assinatura)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 000016 - REGISTRO
DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTOR: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTES

O Município de Salgado-Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 17.206.658/0011-88, nascido provisoriamente a Rua Trinta, consti-
tuindo-se ente direito privado que fará realizar na 148/Sala do dia
21 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal,
PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, no tipo menor preço
por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de
2002, para Registro de Preços para fornecimento de bens de consumo
e gastos celulares em conjunto, através informações complementares
sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado
Filho e no endereço eletrônico www.salgadoflho.pr.gov.br, os attività da

Salgado Filho, 06 de novembro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

www.ijerph.org | ISSN: 1660-4601 | DOI: 10.3390/ijerph17030893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ANEXO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTES

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito na CNPJ nº MF adt nº 17.205.999/0001-48, com sede provisória à Rua Federal nº 10, centro, (prédio da antiga credita torre) piso térreo que fará realizar as 14h/turno de dia 23 de novembro de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, FREGO[®] PRESENCIAL, para Registro de Preços, da lista menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, em 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização de suas localizações de espetáculos e gravação de áudio (SPOT) para atendê-la a eventos e manifestações realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no estabelecimento eletrônico [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://salgadofilho.pr.gov.br), ou através de telefone (45) 3584-1222, com o agente:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE ANULAÇÃO
Despacho de anulação de processo licitatório em razão da jurisprudência apresentada pelo Procurador e Equipe de Apoio.
Referente: Projeto Presencial nº 66/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com amparo legal no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE:
6 CONSIDERANDO a Anulabilidade exarada pelo Procurador, RESOLVE:
Determinar a ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 101/2018, na redobrador Projeto Presencial nº 66/2018, cujo objeto é o Registro de prestações futura e imediata contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de mala de obra de Elétrica e Pneumática, com os respectivos fornecedores a EPLB, sendo encerradas no âmbito do Município de Salgado Filho - PR.
Publicado em: Salgado Filho-PR, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: _____, Cargos: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N°. 199/2018
SUMA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora
 Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o(a) Servidor(a) Médico apresentado no dia de 25 de outubro de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez) dias a partir da data 27 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal ROSELY TACONE RECH BRUSTOUFF, lotada na creche do Provimento através da Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível II Profissional CD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da 27 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, 30 de outubro de 2018.
Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal